



MP confirma legalidade no reajuste da água em Tangará

Pag.05

>> COTAÇÃO

DÓLAR
COMPRA: R\$ 3,15
VENDA: R\$ 3,16

EURO
COMPRA: R\$ 3,50
VENDA: R\$ 3,50

>> ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI R\$ 135,50
VACA R\$ 126,50

SUPEROU EXPECTATIVAS

Desafio Oxigênio MTB foi realizado com sucesso no final de semana

Emoção, adrenalina e muita força de vontade marcou a disputa de todas as categorias.

Pag.06

>>TEMPO HOJE

TANGARÁ DA SERRA - MT

MÍNIMA
21º C



MÁXIMA
34º C



Sol com algumas nuvens. Não chove.



O MP ao analisar o Decreto 091 não encontrou irregularidade, no dia 30 de julho informou ao Samae o arquivamento dos autos

FASE MUNICIPAL

Secretaria finaliza **Plano Municipal de Saúde** de Tangará



A última conferência aconteceu na OAB, e contou com centenas de pessoas

Pag.08

SUCESSO

21º Festa do CTN aconteceu neste final de semana



No almoço de domingo foram servidas comidas típicas do Nordeste

Pag.03

tc Tangará Cartuchos
Sempre deixando a melhor impressão.

Formatação de Computadores
Manutenção de Impressoras

- Xerox
- Recarga de Toner e Cartucho
- Cartuchos Originais e Compatíveis
- Impressão em preto e colorido

JUNTE 10 TICKETS E GANHE 01 RECARGA

Crachá e PVC
Carimbos
Encadernação
Cópia de Chaves

3326-9683

EPSON CANON LEXMARK XEROX SAMSUNG SHARP HP HENLETT

Rua Manoel Dionísio Sobrinho, 255W - Centro
Tangará da Serra-MT

sua **FACULDADE** começa **AQUI!!**

SEM CRISE.
Eu faço meu futuro.

1ª MENSALIDADE
R\$ 59

Anhanguera
Tangará

Inscreva-se já:
vestibulares.br

Av. Brasil, 1521-W
Tel: 3326.8545 / 9623.2061 / 9216.0327

*Artigo

FIM DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

O Brasil passa por período de mudanças tendentes a modernizar e dinamizar a vida política e administrativa no âmbito do governo, por isso acredito ser oportuno repensar e discutir a estabilidade funcional no serviço público. Esse instituto vem do tempo em que a carreira apresentava poucos atrativos em comparação com a iniciativa privada e por isto buscou-se proporcionar alguma garantia ante as incertezas do mercado de trabalho no setor particular. Hoje, a estabilidade tem gerado vícios que visivelmente comprometem a prestação do serviço, daí a necessidade de reconsiderá-la, debatendo a viabilidade de sua extinção ou aplicação de novo ordenamento nas relações de trabalho na área oficial.

É sabido que, com poucas ressalvas, a prestação do serviço público à população é deficiente, morosa e extremamente burocrática com decisões centralizadas sujeitas a uma legislação extensa e complicadora e algumas normas ultrapassadas. A vitalícia garantia do emprego favorece a falta de empenho e a acomodação, produzindo falsa necessidade de mais funcionários para execução das mesmas tarefas. Daí, mais concursos, mais gente contratada que logo estará igualmente desmotivada e acomodada.

Portanto, seria conveniente a adoção de normas que contribuam para motivação funcional e consequente dinamização da atividade sem sistemáticas admissões que incham a máquina e aumentam despesas sem observância do critério custo/benefício. Uma das alternativas pode ser o ganho por produtividade. A iniciativa privada utiliza esse sistema com proveito em termos de aumento da produtividade e da qualidade, com empregados em constantes treinamentos, reciclagem e avaliação séria que resultam em vantagens salariais. No âmbito público, em diversas carreiras isso é possível, como no ensino, no atendimento de saúde. Haveria com certeza maior motivação, mais empenho e participação com ganho para ambas as partes. A ascensão deve ter por base o mérito, a dedicação e a produtividade. É verdade que a administração federal aplica processo de avaliação, porém mais vale para o currículo funcional contando pontos para eventual processo de promoção. Além do mais, não utiliza critérios que assegurem imparcialidade. É a chamada Avaliação 360 Graus, onde, curiosamente, o funcionário participa e avalia a si próprio.

No fundo, tal avaliação não tem nada a ver com ganho por produtividade, um mecanismo tão importante que até os clubes de futebol de ponta, obrigados a altas contratações de profissionais caros passaram a adotar uma tabela especial vinculando o salário do atleta a conquistas do clube que revertam em mais renda, inclusive contratos publicitários e de merchandising.

Um dos problemas do princípio da estabilidade é sua banalização e extensão a categorias que se acham fora do benefício. Isso ocorre ou por decisão dos tribunais superiores ou medidas legislativas. Eis apenas alguns casos: o TST reconheceu estabilidade a uma funcionária municipal do interior paulista contratada pelo regime da CLT; o mesmo tribunal garantiu estabilidade a funcionários com vínculo temporário, dentro de determinadas circunstâncias, e o STF decidiu favoravelmente à estabilidade de funcionários da ECT (Correios) também celetistas, fato este que gerou movimento iniciado pelo Mato Grosso em que empregados de Departamentos de Transito (Detran) exigem o mesmo tratamento. E na Câmara dos Deputados existe um Projeto de Emenda Constitucional (PEC), que a qualquer momento pode ser desengavetada, concedendo estabilidade a servidores públicos em cargos comissionados.

Por enquanto, deuta da propostas sobre nova regulação oriunda do legislativo é do deputado João Dado/SP, definindo as atividades consideradas exclusivas de Estado e concedendo a seus ocupantes determinadas prerrogativas, incluindo a estabilidade.

Hoje, o custo da máquina pública com funcionários que exercem atividade-meio ultrapassa o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal criando dificuldades e impossibilitando o governo de melhorar o nível salarial, oferecer gratificações, treinamento e reciclagem àqueles que exercem atividade-fim, ou seja, que tratam diretamente com a população, que atendem às pessoas, pois são esses que efetivamente cumprem o papel do Estado. Os outros burocratizam o serviço e entravam o atendimento público. Deve-se ter em conta que governo existe para atender ao povo.

Luiz Carlos Borges da Silveira é empresário, médico e professor. Foi Ministro da Saúde e Deputado Federal

*Curtas

Unemat divulga resultado do vestibular 2015/2

A Assessoria de Concursos e Vestibulares (Covest) da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) divulgou nesta sexta-feira, 10, o resultado final do concurso vestibular 2015/2. O cronograma de chamadas e a relação das Secretarias Acadêmicas de cada campi, onde serão realizadas as matrículas, também estão disponíveis para consulta no Portal da Covest.

A matrícula dos candidatos aprovados na primeira chamada ocorre a partir desta segunda-feira, 13, seguindo até sexta-feira, 17. A segunda chamada está prevista para 21 de julho. O início do semestre letivo na Unemat é dia 3 de agosto.

Para mais informações acesse www.unemat.br/vestibular e leia os editais na íntegra.



Jornalismo

A 22ª edição do Prêmio CNT de Jornalismo vai premiar reportagens sobre transporte veiculadas entre 12 de agosto de 2014 e 11 de agosto de 2015. As inscrições estão abertas até o dia 17 de agosto. São seis categorias - Televisão, Imprensa, Rádio, Internet, Fotografia e o Prêmio Especial de Meio Ambiente e Transporte.

Prêmios

Para o Prêmio Especial de Meio Ambiente e Transporte podem participar reportagens de todas as mídias. O trabalho que tiver a melhor colocação entre todos os inscritos vence o Grande Prêmio. No total, serão distribuídos R\$ 270 mil, sendo R\$ 35 mil para cada uma das categorias e R\$ 60 mil para o Grande Prêmio.

Inscrição

Para se inscrever, os autores (inclusive da Fotografia) precisam ter o registro profissional de jornalista. As reportagens devem ser inscritas individualmente, mesmo quando forem feitas por uma equipe. As inscrições podem ser realizadas pela Internet. Somente para a categoria Televisão, é necessário enviar o material pelos Correios.

Prêmio CNT

O Prêmio CNT de Jornalismo tem como objetivo estimular, divulgar e prestigiar trabalhos jornalísticos sobre o transporte e também sobre o trabalhador do setor. São premiadas as reportagens que contribuem para o melhor entendimento, pela sociedade e pelo poder público, da importância da atividade do transporte na vida econômica, política, social e cultural do país.

*Bastidores da Política

Para comentar

Rogério Silva (Pros) comentou sobre a reunião com a desembargadora Maria Helena Póvoas e do representante da Justiça Federal, doutor Roberto Luiz Luci, com o presidente da OAB em Tangará da Serra, Josemar Carmerino, com o prefeito Fábio Junqueira (PMDB) e o deputado Federal Valtenir Pereira (Pros), vereadores e secretários municipais.

Mais

Justiça suspend

A juíza Vandymara Cível do Tribunal de caráter liminar (providor por Cuiabá, Jo administrativa. Na prática ao vereador só terá efeito instância. Até lá, a condições, sem prejuízo de um Juízo a quo e resposta do sal, para determinar que seja recebido nos efeitos de Vandymara Zanolo. Jo sob a acusação de ter usado terceiros, mediante p

Posto Avançado

Para o vereador Rogério Silva, a instalação de um posto avançado da Justiça Federal representa o primeiro passo para a instalação definitiva de uma Vara da Justiça Federal na cidade. "Ao buscar uma solução para o problema do prédio para a instalação deste posto avançado o prefeito representou exatamente os interesses de Tangará", comentou.

Juri

O vereador disse ainda que outro problema – a falta de um prédio próprio para a realização de Tribunal do Juri em Tangará da Serra – também caminha para uma solução. Na reunião, o representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, João Thiago, conversou com o prefeito, secretários e vereadores sobre a situação.

Mais

“Oferecendo uma área para a Justiça Eleitoral, garantindo o prédio antigo da Vara do Trabalho para o posto avançado da Justiça Federal, tornando possível esta instalação que, para nós, é mais do que um posto avançado, mas sim o primeiro passo para que Tangará da Serra receba a instalação da Vara da Justiça Federal”, disse Rogério.

Positivo

“O representante acenou de forma positiva. Disse que o Tribunal tem financeiro para a obra, mas não tem corpo técnico para acompanhá-la. E diante dessa situação, o prefeito demonstrou interesse em conduzir a obra e prestar contas, então é mais uma situação que parece caminhar para a solução”, concluiu Rogério Silva.

Antes disso

O vereador lembrou que esteve na capital feral ainda este ano solicitando a instalação do posto avançado, em reunião com o presidente do TRF 1ª Região que, na oportunidade se manifestou favorável, mas demonstrou a necessidade de um local para o funcionamento. “A instalação atenderá uma demanda importante”

Comemoração AL

Em comemoração aos 180 anos da instalação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Casa promove um seminário que abre a programação referente à data. O primeiro módulo acontece nos dias 14 e 15 de julho. Já a segunda parte da programação acontece no mês de agosto.



CONTATO
ds@diariodaserra.com.br
adm@diariodaserra.com.br

21º Festa do CTN Gonzagão aconteceu neste final de semana

>> **Kelli Krause**
Redação DS

Os nordestinos que atualmente vivem em Tangará da Serra, puderam neste final de semana matar um pouquinho da saudade da terra natal participando da 21º Festa do Centro Tradicional Nordestino Gonzagão, uma festa tradicional na região e que, em todas as edições, atrai centenas de pessoas sejam elas nordestinas ou apreciadoras desta cultura marcante em todo o país.

Segundo o presidente do clube, José Ribamar, a festa teve a duração de três dias e foi reali-

zada na sede do CTN, localizada no Anel Viário. “Fizemos tudo com muito cuidado e carinho. Estamos muito satisfeitos com o resultado desta festa que foi sucesso como em todos os anos”, comentou Ribamar.

Quem participou da festa pode apreciar diversas comidas típicas da região Nordeste, como por exemplo a famosa buchada de bode que não pode faltar no cardápio de um tradicional nordestino.

Esse ano, a festa contou com uma programação extensa, mas diferente, uma vez que nesta festa não houve a presença de animais, devido ao fato de

ter sido proibido o uso de animais em vários eventos, por consequência do ‘mormo’, doença que afeta os animais.

A festa começou na sexta-feira, 10, com missa do vaqueiro, e logo após um arrasta pé ao som da sanfona. No sábado, 11, comidas típicas e forrozão pra animar o público, e no domingo um delicioso almoço e o festival de prêmios que sorteu um celta, duas CG 150 ccES, uma CG Fan 125 ccKS e uma biz 100cc ES. Até o fechamento desta edição ainda não obtivemos os nomes dos ganhadores, sendo assim informaremos na edição de amanhã.



No almoço de domingo foram servidas comidas típicas do Nordeste

COMPETIÇÃO

Grupo Os de Fora participam de concurso de quadrilha em sorriso



Esta foi a primeira competição do grupo fora do município

>> **Kelli Krause**
Redação DS

O grupo de quadrilha “Os de Fora” viajaram na tarde desta última sexta-feira, 10, para o município de Sorriso, onde participaram do concurso de quadrilha Festriilha, que teve a duração de três dias. Segundo a produtora do grupo, Priscila Cristina Fernandes, o concurso iniciou na noite de sexta, e terminou ontem, 12. “Este é um momento importante para o grupo, é a primeira vez que competimos fora de Tangará e o concurso teve

diversas etapas. Fomos preparados, ensaiamos muito e em busca do melhor resultado”, comentou Priscila, destacando que atualmente o grupo conta com 52 pessoas, e apesar do grupo ser independente, conta com o apoio da Escola Estadual 29 de Novembro e da prefeitura Municipal de Tangará da Serra. “O município cedeu o ônibus do esporte para que fôssemos para a competição”, agradeceu a produtora.

Até o fechamento desta edição o resultado final da competição não foi divulgado, mais detalhes na edição de amanhã.

JARDIM TANGARÁ II

Tangaraenses ganham motocicletas sorteadas no 5º Jantar Premiado

>> **Kelli Krause**
Redação DS

Aconteceu no último sábado, 11, o 5º Jantar Premiado, realizado pela comunidade do bairro Jardim Tangará II. Segundo o coordenador da comunidade, Luciano Zamparoni, o jantar teve como objetivo angariar recursos para o término da construção da igreja, que já está em fase de acabamento. “Estamos na fase final e acreditamos que com esta festa iremos conseguir terminar a construção e inaugurarmos o templo em outubro”, comentou o presidente, destacando que para este jantar foram vendidas cartela no valor de R\$20, em que os participantes concorreram a duas motocicletas Honda Fan 125.

O cardápio desta edição foi o frango no rolete. “Nossa prioridade foi atender bem aos nossos convidados e por isso



Cirenita de Lima e Adelourdes da Silva foram as ganhadoras dos prêmios

o jantar foi servido nas mesas, evitando aquelas longas filas”, disse o coordenador, destacando que foram confeccionadas 2 mil cartelas e que todas foram vendidas graças ao empenho da comunidade. “Nós vendemos bastante cartelas, graças ao empenho e a dedicação da co-

munidade, e isso é muito satisfatório, quero a agradecer a todos pela perseverança no nosso sonho de ver o templo concluído”.

A comunidade Jardim Tangará II conta com mais de 100 famílias que, enquanto aguardam a finalização da construção do templo, estão

celebrando as missas no salão paroquial. “A inauguração da igreja é um sonho da comunidade, e acreditamos que neste ano vamos realizar”, comentou o coordenador, agradecendo mais uma vez a todos os patrocinadores e aos voluntários pela colaboração.

IPTU 2015

vale muito para Barra do Bugres

13 de Julho

20%

desconto

Vale + Transporte Escolar

+ Saúde

+ Infraestrutura

+ Esporte Lazer

FÉRIAS

Colégio Ideal encerra semestre com inúmeras atividades

>> **Kelli Krause**
Redação DS

Nada melhor do que um período de férias para relaxar e sair da rotina, principalmente para as crianças que quando estão em casa podem dormir até mais tarde ou então passear na casa dos amigos. Os alunos do Colégio Ideal já estão aproveitando este período. De acordo com a coordenadora do Ensino Fundamental, Elaine Jesuino Pereira, o dia 08 de julho foi o encerramento das aulas, e também uma semana destinada a diversas atividades diferentes para comemorar o sucesso do

primeiro semestre. “O primeiro semestre deste ano foi extremamente positivo, conseguimos atingir nossas metas planejadas e propostas que fizemos no início do ano, e isso é muito gratificante. Por isso, durante a semana passada o colégio estava em festa, desenvolvemos atividades lúdicas com as crianças, como piquenique, sessão cinema e a pizzada, que faz parte do projeto de empreendedorismo que estamos trabalhando desde o início do ano”, disse a coordenadora, destacando também que os alunos fizeram um estudo de campo na Estação de Tratamento de Água de Tangará da Serra, com objetivo de

ver de perto como funciona o processo. “Primeiro, nós trabalhamos em sala de aula sobre o assunto e depois eles puderam ver na prática como se dá o processo de tratamento da água”, disse. Segundo Elaine, as aulas retornarão no dia 27 de julho, período em que os alunos também serão recebidos pelos professores com uma programação diferente. “Estamos preparando as boas vindas. Queremos agradecer a todos os pais que sempre tem apoiado a escola e incentivado os filhos no processo de aprendizagem. Que venha mais um semestre!”, comemorou a coordenadora.



Como atividade de campo os alunos visitaram a Estação de Tratamento de Água

NOVA OLÍMPIA

Festa Julina: 9º Arraiá da Creche supera expectativas

>> **ANélson Alves**
Assessoria

O 9º Arraiá da Creche Municipal de Nova Olímpia, ocorrido na noite desta sexta-feira, 10, superou as expectativas, segundo confirmou os organizadores e participantes do evento. A comunidade novao-limpiense se fez presente na Festa. O Clube Gercafi esteve lotado por pessoas que foram prestigiar as apresentações, aproveitar os quitutes típicos e se divertir com as brincadeiras oferecidas pelas barracas à disposição. Teve danças típicas dos alunos ensaiados pelas professoras, alegrando a comunidade e enchendo de orgulho os pais, bem como houve a apresentação da Quadrilha ‘Milho Verde’ que neste ano está repaginada, e ainda forró animado pelo cantor Fá-



O evento foi promovido pela Creche Municipal ‘Professora Aparecida Bento Portilho de Azevedo

bio Moreno. No evento, também foram premiados e coroados o rei e rainha da festa, príncipes e princesas, pelo prefeito Cristovão Masson e primeira dama Selma Masson, vice-prefeito Milton Lopes e esposa Selma Guimarães, vereador José Pires Neto e

o secretário de Educação, Marcos Antonio dos Santos Lima e esposa Queila Suzana Matias. O evento organizado e promovido pela Creche Municipal ‘Professora Aparecida Bento Portilho de Azevedo’, através da direção, professores e

parceiros reuniu muita gente e superou expectativas. “Foi mais um grande evento. Todos se empenharam e acredito que a cada ano nossa festa de tradição julina está melhor”, destacou a diretora, professora Rozimeire de Melo.

BARRA DO BUGRES

Abertura oficial do Projeto Rondon acontece hoje

>> **Assessoria de Imprensa**

O Projeto Rondon tem abertura oficial no município de Barra do Bugres na próxima hoje, 13. O evento de abertura será realizado na praça Ângelo Masson à partir das 8 horas e contará com a presença de autoridades do município e apresentações culturais. Com um extenso rol de minicursos e atividades que envolvem aprendizado, cultura, saúde e esportes, o Projeto Rondon volta para Barra do Bugres após vários anos. Serão dezenas de atividades que ocorrerão em pontos estratégicos para que todos os cidadãos possam participar, facilitando assim o acesso e locomoção. Atividades e cursos

como Rádio Vocabulário, Primeiros Socorros, Reciclagem, Compostagem, Ginástica, Manejo e Higiene do Leite, Horta para Temperos e Plantas Medicinais, Orçamento e Planejamento Familiar, Caminhada Ambiental, Oficina para Construção de Vídeo, Produção Jornalística, Jornal Comunitário, Animais Peçonhentos, Feira de Profissões, Oficinas de Jogos e Brincadeiras, Dicas de Construção, Ferramentas Computacionais para Organização no Trabalho, Oficina Motivacional para Empreendedorismo, Técnicas de Tratamento de Água, Mini Cursos, Instalações Elétricas, Cine Rondon e muito mais, já estão programadas para os dias de estado do Projeto Rondon em Barra do Bugres.



65 3326-8042

Rua 41, Esq. 6-A,nº 1674-S, Jd. Alto Alegre

DECRETO 091

MP confirma legalidade no reajuste da água em Tangará

>> Kelli Krause
Redação DS

Após receber uma denúncia anônima, feita no dia 01 de maio, quanto a legalidade no reajuste da tarifa de água no município de Tangará da Serra, o Ministério Público (MP) de Mato Grosso, por meio da promotora de Justiça, Fabiana da Costa Silva Vieira, solicitou ao Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) uma cópia do Decreto 091, com intuito de analisar a autenticidade dos fatos relatados na denúncia.

O decreto 091 foi realizado pelo prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB) no dia 02 de abril, determinando um reajuste no valor da tarifa de água de 31,18%, que foi dividido em duas etapas: o percentual de 16,18% a partir do mês de março e 15% somente a partir do mês de setembro.

A dúvida de muitos consumidores tangaraenses, assim como do denunciante, foi em relação ao reajuste feito pelo decreto e não por meio de um Projeto de Lei votado pelos vereadores. “Peço a análise da condição do consumidor, pois não faz menção a lei do aumento,(...) pois ao que pa-



Ministério Público de Tangará da Serra

rece o aumento é cumulativo de vários anos”, cita parte da denúncia.

Em resposta ao MP, o Samae alegou que a realização do decreto teve fundamento legal no artigo 7º, caput, inciso II e artigo I, letra J que dispõe “da Lei Orgânica do Município, por tratar-se tarifa e/ ou preço público de não espécie tributária, mas sim de receita originária, pago de forma vo-

luntária, atuando o município, no presente caso, como particular, na cobrança do mesmo”, ou seja, o decreto de reajuste feito em um sistema de cobrança visto como tarifa não apresenta ilegalidade, por está previsto em lei.

O Samae justificou ainda que o reajuste na tarifa de água visa realizar algumas melhorias no Sistema de Abastecimento “sendo importante



Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

salientar, que desde 2010 esta Autarquia não conta com nenhum reajuste inflacionário da tarifa de consumo de água, o que dificulta e impede a manutenção dos nossos serviços e contratações, como realização de investimentos”, cita parte da resposta do Samae encaminhada ao MP.

Esta também foi a interpretação do MP, que ao analisar o decreto não encontrou irregu-

laridades e no dia 30 de julho informou ao samae o arquivamento dos autos. “Sendo assim, verifica-se no presente caso, que o aumento da tarifa foi justificada com base na legislação vigente, pois não estamos frente a uma relação tributária, mas sim diante de um ato de administração pública (...) e este é um ato típico do Poder Executivo Municipal”, cita parte dos autos.

16
Agosto
2015

4º Festival de Prêmios

Grupo Grão de Areia e Viver com Saúde
Em prol do Hospital do Câncer

**LOCAL: CENTRO DE EVENTOS
NOVA OLÍMPIA**

HORÁRIO 15h00

Valor R\$ 15,00

PREMIAÇÃO

3º Prêmio
01 Televisão 32"

4º Prêmio
01 Notebook 32"

5º Prêmio
R\$ 500,00

1º Prêmio
01 MOTO HONDA CG FAM 150

2º Prêmio
01 MOTO HONDA CG FAM 150

Cida Borges (65) 9938 - 6252

INFORMAÇÕES: Geane Monteiro (65) 9998 - 2691

Maria Rita (65) 9974 - 3392

TheBest

School of English

INTENSIVO de INGLÊS NAS FÉRIAS

MELHOR e o mais **RÁPIDO** método

3 SEMANAS de imersão total na língua **INGLESA**

INÍCIO: 13/07/ A 31/07
DAS 19h:00 AS 22h:00

Livros Importados da Inglaterra **INFORMAÇÕES: 3326-4276**

Rua Olívio de Lima, 442-W, Centro Antiga Unigran Net, em frente a Polly Dance

SUPEROU EXPECTATIVAS

Desafio Oxigênio MTB foi realizado com sucesso no final de semana

>> **Luciano Góis**
Redação DS

Aconteceu em Tangará da Serra no final de semana o Desafio Oxigênio de MTB e de Ciclismo, evento este disputado em quatro categorias no MTB, sendo: MTB oxigênio Adventure, MTB oxigênio Mista, MTB oxigênio Elite e MTB oxigênio Trio, e categoria Livre no atletismo. O evento teve o apoio da Secretaria Municipal de Esportes.

Emoção, adrenalina e muita força de vontade marcou a disputa de todas as categorias, porém a que necessitou de mais oxigênio foi a prova elite que teve inclusive uma grande disputa entre o tangaraense Marcelo Crestani e Walisson Barbosa que atualmente corre o Campeonato Goiano de ciclismo. Walisson

e Marcelo disputaram metro a metro a prova, porém ao final, quem foi o melhor e venceu a prova foi o atleta Walisson Barbosa de Primavera do Leste, deixando Marcelo Crestani em segundo, José Kutz em terceiro, Sidnei Canela (Bob) em quarto e Juranir Veloz em quinto.

Para o organizador do evento, Welson Rodrigues, a competição mais uma vez foi um grande sucesso. “Quero agradecer a cada pessoa que colaborou com o evento, cada empresário, autoridade, minha família, Estância Amazonas e também a cada atleta que abrihantou mais nosso espetáculo, tendo em vista que ficamos muito emocionados quando vemos exemplos igual dona Maria Almeida que mesmo com seus 57 anos completou seu desafio com muita vida e saúde, vimos também



Na categoria Elite, Walisson Barbosa conquistou o primeiro lugar, seguido de Marcelo Crestani

atletas que mesmo em cima de muito desgaste completou sua prova, isso que me deixa muito feliz e honrado em poder realizar um even-

to igual a este”, falou o organizador.

Atletismo – Dentro do evento foi realizado ainda a disputa Homem do Cerrado, prova

esta com um percurso de 3km e que resultou com Jhonathan Rosa em primeiro, Ailton dos Santos em segundo, Ivanilson da Cruz

em terceiro, Oliveira em quarto e Azevedo em quinto, além de Marli de Fátima na primeira colocação do naipe feminino.

2ª FASE

Copa Rádio Tangará: Definidos confrontos das oitavas

>> **Luciano Góis**
Redação DS

Aconteceu no final de semana em Tangará da Serra mais três partidas válidas pela última rodada da Copa Rádio Tangará, rodada esta que definiu os 16 times classificados para a segunda fase da competição, que inicialmente, contou com a participação de 32 equipes.

Confira os classificados para a segunda fase: 1º Só Amigos, 2º Barcelona, 3º Pampa FC, 4º Colchões Ortobom, 5º Lobó Santa Isabel, 6º Lava Jato TGA/Canoas Espetos, 7º Palmeiras, 8º Tapeçaria Modelo, 9º Sport, 10º Droga Max, 11º Compacta/ C&L, 12º Bem Estar/ Paulinho Da Areia, 13º Bodega/PlatinumLog, 14º DHN Construtora Mineiro, 15º Doce Guerreiros e 16º Atacadão da



A competição teve início com 32 times, apenas 16 continuam no campeonato

Madeira.

Com a definição dos 16 times classificados, os embates, datas e horários da segunda fase ficarão da seguinte forma: Amanhã no Campo do Litirão: às 19h - Só Amigos e Atacadão da Madeira, e às 20h - Tapeçaria Modelo e Sport, já na quarta-feira no campo da AABB: às 19h - Barcelona e Doces Guerreiros, e às 20h entre

Palmeiras e Drogamax, na quinta no campo da Valtra: às 19h - Pampa FC e DHN Construtora Mineiro, e às 20h - Lava Jato Tangará/Canoas Espetos e Compacta Service/C e L, já no sábado na Chácara do Veio: às 18h - Colchões Ortobom e Bodega/PlatinumLog e às 19h - Lobó Santa Izabel e Bem Estar/ Paulinho da areia.

COPA RÁDIO TANGARÁ

Só Amigos tem a melhor campanha da primeira fase

>> **Luciano Góis**
Redação DS

A organização da Copa Rádio Tangará divulgou após a definição dos confrontos da segunda fase alguns dados da primeira fase, tendo como melhor ataque da primeira fase o time Sport com 16 gols marcados, já a equipe com defesa mais vazada é o time Aldeia Formoso que sofreu em três jogos um total de 19 gols. As equipes Lava Jato Tangará, Tapeçaria Modelo, Só Amigos, Pampa Futebol Clube, Doces Guerreiro, Atacadão da Madeira, Barcelona, Palmeiras, C&L Compacta, Colchões Ortobom, Lobó se destacaram por não terem sido derrotados em nenhuma partida, porém Só Amigos e Barcelona



Esportistas durante atividades

foram as únicas equipes que encerraram a primeira fase com 100% de aproveitamento, não sendo derrotado e nem empatando nenhum jogo. O time Só Amigos ainda conta com a melhor defesa da competição, tendo sofrido apenas dois gols.

Na segunda fase as equipes tem por obje-

tivo manter o bom índice da primeira fase. O time Só Amigos enfrenta na segunda fase a forte equipe Atacadão da Madeira, já o time do Barcelona enfrenta o forte time Doces Guerreiro/Líder Gás. A competição distribuirá R\$2mil ao primeiro, R\$1mil ao segundo e ainda R\$ 500 ao terceiro colocado.

floricultura & arquitetura
NÃO ESQUEÇA: datas importantes
têm que ter **Flores**
DISK-FLORES 3326-6024

MANUTENÇÃO E LIMPEZA
DE PISCINAS E PEDRAS
Venda e Construção de Piscinas em azulejo, fibra e vinil. Produtos e acessórios em geral.
Av. Brasil, 610-E, Centro 3326-7022
9617-3044

Agora em novo endereço:
Rua Antônio Hortolani nº 252-w
3326-1984 ou 3326-1869

ACIDENTE DE TRÂNSITO

Carreta tomba na Serra Tapirapuã, motorista não sofreu ferimentos

>> **Kelli Krause**
Redação DS

A Serra Tapirapuã é um dos locais mais perigosos para os motoristas que transitam na região de Tangará da Serra, inúmeros acidentes acontecem todos os meses, e muitos deles levando condutores a óbito. Neste sábado, 12, mais um acidente foi registrado na Serra.

Segundo informações de autoridades policiais de Nova Olímpia que atenderam a ocorrência, uma carreta tipo Bitrem vermelho, Placa HTP 2383 de São Gabriel do Oeste Mato Grosso do Sul carregado com aproximadamente 72 toneladas de milho tombou na MT 358. Relatos do condutor aos policiais

explica que o mesmo seguía pra Rondonópolis, quando no trecho tangará Nova Olímpia ocorreu o fato.

Informações dão conta que o condutor não sofreu ferimentos e saiu sozinho do caminhão. A polícia também deixou um alerta para condutores que transitam pela Serra Tapirapuã para que tomem mais cuidado, principalmente ao descer a serra, verificando sempre a legislação de trânsito vigente que obriga o uso de cinto de segurança. Além disso, deixa um alerta também quanto ao grande número de buracos na pista que são um dos principais indicadores de acidentes de trânsito nas rodovias de Mato Grosso.



Serra Tapirapuã : inúmeros acidentes acontecem todos os meses, e muitos deles levando condutores a óbito

CUIABÁ

Em seis meses, autuações de trânsito passam de 120 mil



Secretaria diz que autuações por excesso de velocidade aumentaram 140% em Cuiabá

>> **G1**

Mais de 120 mil autuações de trânsito foram registradas nos seis primeiros meses de 2015 em Cuiabá. De acordo com dados da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá (Semob), entre janeiro e junho foram contabilizadas 123.613 autuações. Entre outubro e dezembro de 2014, quando os equipamentos de fiscalização eletrônica foram instalados na capital, a Semob registrou mais de 51 mil autuações.

Segundo o secretário da Semob, Thiago França, casos de infrações por não usar o cinto de

segurança tiveram uma redução de 40% entre os dois anos. Apesar disso, a secretaria continua tendo um alto índice de excesso de velocidade.

“No entanto tivemos um aumento de 140% em autuações por excesso de velocidade, que contribui diretamente para o aumento de índices de atropelamento. O condutor precisa entender que as ruas e avenidas de Cuiabá não são pistas de Fórmula 1, são ruas e avenidas de uma cidade”, disse.

A previsão, conforme o secretário, é que novos radares e lombadas eletrônicas sejam instaladas na capital mato-grossense nos

próximos meses. Atualmente Cuiabá tem 25 equipamentos de fiscalização eletrônica, entre radares fixos, avanço semafórico, lombadas eletrônicas.

“Entre o final de julho e o início de agosto vamos aumentar o número de equipamentos, serão mais 23, entre radares e lombadas eletrônicas em outros pontos da cidade, por exemplo, a Avenida Fernando Corrêa, que no ano passado teve os maiores índices de acidente. Também serão instalados equipamentos na Avenida do CPA, Avenida das Torres e Arquimedes Pereira Lima”, explicou Thiago França.

INVESTIGAÇÃO

Polícia Civil leva à prisão 78 pessoas por crimes ambientais



A fiscalização ao transporte irregular de madeira também faz parte das investigações

>> **Assessoria**

Vinte e três operações de repressão a crimes ambientais foram realizadas pela Delegacia Especializada do Meio Ambiente (Dema), da Polícia Judiciária Civil, no primeiro semestre de 2015, nos três biomas de Mato Grosso - Amazônia, Cerrado e Pantanal -, resultando na detenção de 78 pessoas e abordagem de 154. Também foram instaurados 320 inquéritos e termos circunstanciados de ocorrência para crimes contra o meio ambiente.

As operações de fiscalização ao transporte irregular de madeira, pesca ilegal, desmatamento e poluição ambiental culminaram na apreensão de 1.150, 807 metros cúbicos de

madeira, oriundos do desmatamento ou do transporte ilegal, 63 caminhões; 17 carros; 1 retroescavadeira; e 6 motocicletas, todos utilizados na prática de crimes ambientais.

Os crimes contra a flora é área de atuação do delegado Gianmarco Paccola Capoani, que destacou a operação “Madeira Legal”, com uma das principais ações voltadas à fiscalização do transporte de cargas de madeiras, realizada na BR 364 e Rodovia dos Imigrantes, que resultou na abordagem de 19 carretas e prisão de 8 motoristas com apreensão das cargas irregulares.

Em outra operação, desencadeada para fechar um garimpo ilegal em área de preservação ambiental, no municí-

pio de Santo Antônio do Leverger, o dono de uma retroescavadeira que trabalhava na área foi preso e pagou fiança de R\$ 39,4 mil, além de perder todo o equipamento.

Na operação denominada “Cidade Limpa”, deflagrada em conjunto com a Prefeitura de Cuiabá, no mês de maio deste ano, para reprimir o descarte ilegal de lixo, gerou centenas de denúncias da população, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) e na própria Delegacia, que diante das informações flagrou 22 pessoas jogando lixo e entulhos em áreas de preservação ambiental. Todas foram autuadas dentro de 14 termos circunstanciados de ocorrências e apreendidos 38 veículos na ação.

IMÓVEIS À VENDA - (65) 9987-5151

AVALIAÇÕES JUDICIAIS, BANCÁRIAS EM QUALQUER TIPO DE IMÓVEIS

CRECI 03983-MT

01) BARBADA - Terrenos juntos no centro, de 15x30 cada terreno, com um barracão pré-moldado ...250.000.

02) Apartamento no Gênova II, 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, de sombra, cozinha planejada, todo reformado...\$ 220.000.

03) Terreno de 15x45 no centro, próximo a Vivo, fundos da Prefeitura. ...500.000.

04) Imóvel comercial na Av: Mauá ...450.000.

05) Casa próximo ao Fórum, de laje, edícula e churrasqueira, murada, bem localizada. 250.000.

06) Sítio de 11.5 Alqueires à 10 km do centro asfalto..60.000 por Alqueires.

07) Loja no centro da cidade próximo a Praça da Bíblia com 30 anos de funcionamento, boa clientela e boa tradição no ramo ...800.000,00.

08) Sítio de 15 Alqueires todo em pastagem, terra roxa, 6 km da cidade com 2 aviários em funcionamento... 900.000.

09) Terreno 16x80 na Av Nilo Torres comercial ...300.000

10) Terreno de 15x30 em frente a Valtra comercial... 160.000.

11) Terreno na Avenida Mauá em frente a La Carreta 28 de frente e 30 lateral Sinal Adesivos...\$ 550.000.00.

12) Três terrenos juntos de 15x45 próximo a Associação dos Caminhoneiros. ...120.000.

13) Áreas comerciais de vários tamanhos no Rodoanel e vários preços

14) Terreno todo murado próximo ao Hospital Santa Ângela e Tancredo Neves ...520.000

15) Chácaras de

vários tamanhos localidades e preços.

16) Imóveis no centro, 2 terrenos juntos de 15x45 com uma casa toda em laje com 400 m² ótima para clínica, próximo a Clínica da Criança... 750.000 \$

17) Terreno de 15x30 Vila Alta todo murado. 180.000 \$

18) Imóvel comercial na Tancredo Neves medindo 22.30x30, ótima localização... 1.200.000,00.

19) Imóvel na Rua I com terreno de 12x30 e construção com 300 M² Já alugado....650.000 \$

20) Salas em cima da central xerox próximo a vivo, boa pra alugar...400.000 \$.

21) Casa no Jardim Europa 2 quartos, 1 suíte, churrasqueira, piscina, área de festa, armários embutidos, 280 M² averbada para financiar....400.000 \$

22) Imóvel de 14 x 40 no Royal Park 240.000 \$

23) Casa no Tangará II suíte, 2 quartos, área de serviço, garagem ampla 3 carros, portão eletrônico Etc...280.000\$

24) Imóvel de 15 x 90 na Av Brasil com duas entrada, fundo e frente, entrada e mais 10 parcelas... 220.000 \$

25) Imóvel de 20x45 na Rua I com salão comercial 700.000 \$

26) Terrenos juntos nos fundos do Big-Master da Av: 4 terrenos esquinqu....900.000\$

27) Área na Av Brasil, próximo ao Rodoanel de 106 x 320 esquina...60 reais o M²

28) Área no São José de 30 x 160 toda cercada com plantações, energia etc. Boa pra lazer, com uma casa recém construída em alvenaria de 200 M², 2 quartos suíte, área em volta...

300.000 \$...

29) Imóvel de 48 m, de frente para a Tancredo Neves, somando 3 terrenos juntos, projeto de posto de gasolina aprovado, aprovado também para posto artesiano, ótimo fluxo de trânsito, aceita tudo em soja, milho, arroz etc. ..1.500.000.00

30) Casa em Alvenaria com Piscina 1 suíte, 2 quartos etc Comercial próximo ao Gotardo 30 metros da Av Brasil...750.000 \$.

31) Terreno no Tangara II 10x29 ..100.000\$

32) Terreno no Tangara II 10x22...85.000 \$

33) Terreno no Tangara II 10x18 ... 75.000 \$

34) Terreno no Tangara II 20x18...105.000 \$

35) Imóvel no centro próximo ao banco HSBC 900.000 \$, troca por barracão ate 500.000\$

36) Imóvel de 20x45 na Rua I bem localizado com 2 pisos... 600.000 \$

37) Casa no Jardim Tapirapuã com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro social, murada com grade, terreno 113x32...\$ 140.000

38) Imóvel na Av : Brasil próximo a Açofer de 15 x45 ...1400.000 \$

39) Imóvel na Vila Alta II 15 x 45 próximo a Havan, asfalto ...120.000 \$

40) Terrenos juntos de 15x45 cada terreno, medindo 30x45 próximo ao fórum... 400.000 \$

41) Apartamento no Edifício Tangará ...300.000 \$

42) Imóvel no Jardim Rio Preto de 15x45 com piscina, área de lazer, móveis embutido, casa com 2 quartos sala cozinha ...350.000

43) Imóvel 50x90 na

Av. Brasil ...500.000 \$.

44) Sítio de 28 Alqueires, serve para pasto ou soja. Próximo a entrada do Joaquim do Boschi após o Progresso, com frente para o asfalto...\$ 45.000 por alqueires.

45) BARBADA- Terreno de 15x30 nos fundos da Havam ... \$ 110.000

46) Troca-se casa de alvenaria no centro toda em laje por sítio, 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, 3 quitinetes nos fundos já alugadas ...\$ 600.000.

47) BARBADA. Área de 94x160 na linha 12, poço artesiano, toda cercada para criação de carneiro, medindo aproximadamente 16.000 M²... \$ 130.000.00.

48) Imóvel Comercial de 15x45 no centro da cidade ao lado da antiga Queiroz Motos sob esquina com a Avenida Tancredo Neves... \$ 600.000.00

49) Casa em alvenaria, 1 suíte, 2 quartos amplos, piscina, área de festa, murado, no Jardim Europa próximo a prefeitura \$ 350.000.00

50) Casa em alvenaria no Jardim dos ipê na Av das castanheiras, 3 quartos, sala ampla, cozinha, banheiro externo e interno, forrada em PVC, murada com grade, escritura, etc. \$ 90.000.

51) Casa no jardim do Lago, com 1 suíte dois quartos, churrasqueira, garagem pra 3 carros, todos os quartos com ar condicionados, toda mobilhada, piscina, cozinha com móveis planejados, 370 m² de área construída, portão de elevação eletrônico, i banheiro social, 1 banheiro externo, construção nova....Ja financiada, ágio 560.000 + 380.000 saldo devedor dividido em parcelas de 3.800.00 aceita-se proposta, pega-se soja.



TANGARÁ SHOPPING - SALA 63
TELEFONE - (65) 3326 -2107
PLANTÃO - (65) 9638-9442

ABRA CONOSCO SUA CONTA
POUPANÇA E UNIVERSITÁRIA

CRECI - 13524
CORRESPONDENTE
AUTORIZADO



ADMINISTRAÇÃO,
LOCAÇÃO, VENDAS
E FINANCIAMENTOS
DE IMÓVEIS

AVERBAÇÕES, CONTRATOS,
AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS.



Possui um imóvel para locação?
Fale Conosco.

LOCAÇÃO

Casa nova no Jardim Itália. Casa nova, com dois quartos, sala e cozinha conjugada, banheiro, lavanderia coberta. R\$ 750,00.

Casa no Jardim Imperial. Casa com uma suíte, um quarto, sala e cozinha conjugada, banheiro social, varanda. Lavanderia descoberta. R\$ 750,00.

VENDAS

JARDIM
SANTA LÚCIA

Casa com 240m² de construção, bem localizada contendo 1suíte, 2 quartos, Wc social, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviços, garagem para 3 carros, portão de elevação, interfone, em laje, piso retificado, janelas em blindex, R\$ 500.000,00.

JARDIM
SÃO PAULO

Casa contendo 3 quartos, Wc social, sala, cozinha planejada, com 85m² de construção, R\$ 145.000,00.

TARUMÃ

Casa nova, com 75m² de construção, pronta para financiar contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, Wc social, área de serviços, janelas em blindex, forro em PVC, R\$ 160.000,00.

Casa nova (em construção), entrega pronta para financiar com 125m² de construção, sendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, Wc social, garagem para 2 carros, portão de elevação, janelas em blindex, R\$ 260.000,00.

Casa nova com 100m² de construção sendo 1 suíte, 2 quartos, Wc social, sala, cozinha, lavanderia, garagem com madeiramento a vista, portão eletrônico, forro em gesso, manta térmica, telhas em barro, R\$ 205.000,00.

Imóvel com 190m² de construção, novo, apropriada para financiamento, contendo 1suíte, 2 quartos, Wc social, sala, cozinha ampla, área de serviços, área de lazer com churrasqueira, piscina, Wc e dispensa, forro em gesso, piso em porcelanato, garagem para 2 carros, R\$ 390.000,00.

Casa principal com 135m² de construção, sendo 3 quartos, sala, cozinha, Wc, Garagem, Despensa, Varandão, Cerca elétrica, mais uma casa nos fundos com 88m² de construção contendo 2 quartos, sala e cozinha conjugada, Wc externo, Área social. R\$ 175.000,00 (NÃO FINANCIAR).

de construção contendo 1 suíte com jardim de inverno, 2 quartos, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha com bancada em mármore, Wc social, lavanderia, garagem com portão de elevação, forro em gesso com luminárias embutidas, telhas em cimento, janelas em blindex, R\$ 225.000,00.

Casa nova, com 125m² de construção sendo 1 suíte com closet, 2 quartos sendo um com jardim de inverno, sala de estar, sala de jantar, cozinha, wc social, área de serviços, piso em porcelanato, pias com bancada em mármore, janelas em blindex, forro em gesso, R\$ 275.000,00.

Casa com 157m² de construção, contendo 1suíte, 2 quartos, Wc social, sala, cozinha, área de serviços com lavanderia, área de lazer com churrasqueira, piso em porcelanato, toda em laje,garagem para 2 carros, cerca elétrica e portão eletrônico, R\$ 400.000,00.

PARQUE
DAS MANSÕES

Imóvel com 280m² de construção, bem localizado, contendo 3 suítes sendo uma com hidro, sala, 2 cozinhas, garagem para 3 carros, área de lazer com hidro, cozinha, churrasqueira, porcelanato, excelente acabamento, R\$ 1.500.000,00.

SANTA TEREZINHA

Quer investir, então que tal essa aquisição: 3 Apartamentos, sendo 2 com 1 quarto, Wc, sala, cozinha e lavanderia, e o 3º com1 quarto, Wc, sala, cozinha, lavanderia e 2 dispensas, R\$ 160.000,00.

JD. 13 DE MAIO

Com excelente localização, a apenas 150m da Rua 1, casa com 1 suíte, 3 quartos, sala, cozinha, garagem, edícula com 1 suíte, Wc externo, Churrasqueira, fogão à lenha, dispensa, lavanderia + 1 cômodo com 40m². R\$ 280.000,00.

Casa principal com 135m² de construção, sendo 3 quartos, sala, cozinha, Wc, Garagem, Despensa, Varandão, Cerca elétrica, mais uma casa nos fundos com 88m² de construção contendo 2 quartos, sala e cozinha conjugada, Wc externo, Área social. R\$ 175.000,00 (NÃO FINANCIAR).

JARDIM FLORIZA

Maravilhoso imóvel com incríveis 292m² de construção, contendo 4 suítes, sala, cozinha, área de lazer com churrasqueira e balcão e Wc, R\$ 950.000,00.

BURITIS

Casa nova, com 101m² de construção, contendo 1 suíte, 2 quartos, WC social, sala, cozinha, garagem, área de serviços, janelas em blindex, gramado R\$ 175.000,00.

JARDIM OLIMPICO

Casa nova, pronta para financiar com 176m² de construção, sendo 1 suíte com closet, 2 quartos, Wc, sala de jantar, sala de estar, cozinha, área de serviços, área de lazer com churrasqueira, garagem para 2 carros, R\$ 352.000,00.

Casa nova, pronta para financiar com 156m² de construção, sendo 1 suíte com closet, 2 quartos, Wc, sala de jantar, sala de estar, cozinha, área de serviços, área de lazer com churrasqueira, garagem para 2 carros com área gourmet, em laje, R\$ 380.000,00.

TERRENOS

Terreno no Jardim Santa Marta, medindo 15 x 45, por R\$ 100.000,00.

Terreno na Vila Alta, medindo 15 x 30, bem localizado, próximo à mercado e escola, R\$ 165.000,00.

Terreno bem localizado na Vila Alta, medindo 15 x 30, com casa em madeira contendo 2 quartos, sala, cozinha, Wc, área de serviços e área de lazer, R\$ 185.000,00.

Terreno maravilhoso, bem localizado, medindo 18 x 95, na Avenida Brasil, R\$ 1.000.000,00.

TERRENOS

Para comprar agora, chácaras próximas a Tangará com área de 10.050m², bem localizada, R\$ 13,00 (Treze reais) o metro quadrado.

Fazenda com 2.250 ha, sendo que 600 ha planta soja a vários anos, pode abrir mais 550 ha, rio de médio porte, toda documentada, excelente logística, na beira do asfalto a 55 Km de Tangará da Serra, não possui benfeitorias. Preço: 180 sacas por há.



IMÓVEIS
IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9984-2556
E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Várias Fazendas a venda de diversos tamanhos, terra roxa e mista de dupla aptidão. Para mais informações entrar em contato.

FAZENDAS

SÍTIO DE 30 ALQUEIRES COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO NA REGIÃO DO BEZERRO VERMELHO, TODO FORMADO, CERCA BOA COM LASCAS DE AROEIRA, 5 REPRESAS, CURRAL, TERRA MISTA E PARTE ROXA DE BACURI, DOCUMENTAÇÃO EM DIAS.

FAZENDA DE 1,326 HECTARES COM 847 HECTARES FORMADOS, DIVIDIDOS EM VARIOS PASTOS, TERRA MISTA, TOPOGRAFIA PLANA CEDE DE ENERGIA, CURRAL TODO EM ARUERA DOCUMENTAÇÃO TUDO EM DIAS VALOR APENAS 4.200,00 POR HECTARE.

FAZENDA DE 3.920 HECTARES COM 3.267 FORMADOS, DIVIDIDOS EM 63 PASTOS, SEDE, ENERGIA, 2 CURRAIS, BOA DE ÁGUA, PISTA DE POUSO, CERCA TODA EM AROEIRA E COM CORREDORES, TERRA ROXA DE BACURI DE PRIMEIRA, DUPLA APTIDÃO LAVOURA E PECUÁRIA. VALOR: SOMENTE R\$ 8.300,00 POR HECTARE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR.

FAZENDA DE 330 ALQUEIRES COM 220 ALQUEIRES FORMADOS EM PASTAGENS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE NOVA FERNANDÓPOLIS/MT, TERRA MISTA, DIVIDIDOS EM 17 PASTOS COM 2 PONTOS DE BEBEDOURO CADA, SENDO DEZ COM CAPIM MG-5 E SETE COM CAPIM BRAQUIARÃO, CURRAL TODO DE AROEIRA E CORDOALHA COM 6 DIVISÕES SENDO 4 APARTAÇÕES E BRETE COM BALANÇA DIGITAL, FÁBRICA DE RAÇÃO, CONFINAMENTO PARA 2.000 CABEÇAS, CASA SEDE E CASA PARA FUNCIONÁRIO, DOCUMENTAÇÃO TODAS EM DIAS INCLUSIVE GEO. VALOR DE PEDIDA R\$ 7.500.000,00 PELA PROPRIEDADE.

FAZENDA DE 293 ALQUEIRES COM APROXIMADAMENTE 190 ALQUEIRES FORMADOS E DIVIDIDOS EM 13 PASTOS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE BARRA DO MUGRES-MT A 42 KM DA CIDADE DE BARRA DO BUGRES, TERRA MISTA, 1 REPRESA E UM CÔRREGO NO FUNDO DA PROPRIEDADE, SEDE COM 1 CASA SEDE 1 BARRAÇÃO PARA MÁQUINAS, CURRAL, ENERGIA, E ETC. DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIAS. ACEITA IMÓVEIS URBANOS COMO PARTE DO PAGAMENTO. VALOR: R\$ 11.000,00 POR ALQUEIRE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FAZ EM 3X.

SÍTIO DE 40 ALQUEIRES TODO FORMADO, LOCALIZADO A APROXIMADAMENTE 70 KM DE TANGARÁ DA SERRA/MT, TERRA MISTA DE BACURI, BOM DE ÁGUA, TODO FORMADO, TODO CERCADO COM ARAME LISO CINCO FIOS E 5 DIVISÕES DE PASTAGENS. VALOR: R\$ 25.000,00 POR ALQUEIRE.

SÍTIO DE 10 ALQUEIRES COM 2 AVIÁRIOS SENDO UM TOTALMENTE AUTOMATIZADO, LOCALIZADO A 10 KM DE TANGARÁ DA SERRA/MT A 1.500 METROS DO ASFALTO, PARTE TERRA ROXA E PARTE MISTA, TODO FORMADO, BOM DE ÁGUA, CONTÉM 2 CASAS DE MADEIRA BOA, 2 BARRAÇÕES PRÉ MOLDADO SENDO UM PARA MÁQUINAS E OUTRO PARA ORDENHA, 1 CURRAL E ETC. VALOR: R\$ 780.000,00.

SÍTIO DE 10 ALQUEIRES LOCALIZADO A 10 KM DE TANGARÁ, 1.000 METROS FORA DO ASFALTO, PARTE TERRA ROXA E PARTE MIXTA, TODO FORMADO, BOM DE ÁGUA, CONTÉM 2 CASAS DE MADEIRA BOA, 2 BARRAÇÕES PRÉ MOLDADO SENDO UM PARA MÁQUINAS E OUTRO PARA ORDENHA, 2 AVIÁRIOS SENDO UM TOTALMENTE AUTOMATIZADO, 1 CURRAL E ETC. VALOR: R\$ 780.000,00.

CHÁCARA DE 5 HECTÁRES, QUADRADA, DE 220X220, LOCALIZADA NA REGIÃO DO ARARÃO, A 3KM DA CIDADE, TODA CERCADA E COM ENERGIA. VALOR: SOMENTE R\$ 200.000,00. PEGA-SE CASA DE MENOR VALOR NA NEGÓCIO.

PESQUEIRO NO RIO SEPOTUBA, REGIÃO DE NOVA FERNANDÓPOLIS, SENDO UM TERRENO MEDINDO

30X170, CONTENDO CASA EM ALVENARIA DE 3 PEÇAS E UM BANHEIRO ÁGUA ENCANADA E TABLADO. VALOR: R\$55.000,00.

SÍTIO DE 9 ALQUEIRES, FORA A APP, TODO FORMADO, CERCADO E DIVIDIDO, COM APROXIMADAMENTE 1.000 METROS DE MARGEM COM O RIO SEPOTUBA, LOCALIZADO A APROXIMADAMENTE 20 KM DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, CONTENDO 2 CASAS DE ALVENARIA, ENERGIA, QUIOSQUE NA BEIRA DO RIO MUITO BOM, QUINTAL GRANDE E GRAMADO AO REDOR DA CASA DE LAZER. ACEITA IMOVEIS URBANOS COMO PARTE DE PAGAMENTO NA NEGOCIAÇÃO. VALOR DE PEDIDA: R\$ 250.000,00.

SÍTIO DE 11,3 ALQUEIRES LOCALIZADO NA REGIÃO DA GLEBA BANDEIRANTES A APROXIMADAMENTE 14KM DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, TERRA MISTA DE BACURI, TODO ABERTO, FAZ FUNDOS MARGEANDO COM O CÔRREGO ARARÃO, CONTÉM UMA NASCENTE MUITO BOA NO MEIO DO SÍTIO. VALOR DE PEDIDA: R\$ 32.000,00 POR ALQUEIRE.

SÍTIO DE 17 ALQUEIRES ESCRITURADO E MAIS 6 ALQUEIRES DE EXCESSO TOTALIZANDO 23 ALQUEIRES, LOCALIZADO A 22 KM DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, TERRA MISTA DE BACURI, TODO CERCADO E DIVIDIDO EM VÁRIOS PASTOS, 3 REPRESAS CONTENDO PEIXES COM ÁGUA POR GRAVIDADE, RIO PASSA NO FUNDO DA PROPRIEDADE, CONTENDO 2 CASAS SENDO UMA CASA COM QUINTAL TODO GRAMADO E JARDINADO, BARRAÇÃO COM VÁRIAS REPARTIÇÕES E ENERGIA E ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 400.000,00 PELA PROPRIEDADE.

CASAS / TERRENOS

CASA NO CENTRO, PRÓXIMO A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, TERRENO COM 20 METROS DE FRENTE, PONTO COMERCIAL, SENDO UMA SUÍTE + DOIS QUARTOS, WC SOCIAL, SALA, COZINHA, GARAGEM PARA TRÊS CARROS, ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 260.000,00.

TERRENO NA LIONS INTERNACIONAL, ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, PRÓXIMO A OESTE VEÍCULOS, MEDINDO 24,214M2. VALOR: SOMENTE R\$ 50,00/M².

TERRENO DE ESQUINA NA VILA ESMERALDA, PONTO COMERCIAL, PRÓXIMO A AVENIDA LIONS INTERNACIONAL. VALOR: SOMENTE R\$ 65.000,00.

TERRENO DE 15X30, SOB ESQUINA, NA VILA ESMERALDA, PONTO COMERCIAL. VALOR: R\$ 55.000,00.

CASA SEMI-NOVA NA VILA ARAPUTANGA, SENDO, 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, WC SOCIAL, SALA, COZINHA + APARTAMENTO EXTERNO, GARAGEM, FUNDO TODO GRAMADO, TERRENO DE 450M², ETC. VALOR: 250.000,00.

CASA LOCALIZADA NO JARDIM TAPIRAPUÃ, COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, PRÓXIMO AO COLÉGIO JOANA DARCI, COM APROXIMADAMENTE 220M² DE CONSTRUÇÃO SENDO, 3 SUÍTES, COZINHA PLANEJADA, SALA GRANDE PARA 3 AMBIENTES, WC SOCIAL, GARAGEM P/ 3 CARROS, ÁREA DE SERVIÇO E ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 380.000,00

CASA NOVA TODA EM LAJE, NO JARDIM TARUMÃ, SENDO 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM P/ 2 CARROS, ESPAÇO BOM NO FUNDO E ETC. VALOR: R\$ 220.000,00

TERRENO MEDINDO 15X30 COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM SHANGRILÁ, DE ESQUINA. VALOR: SOMENTE R\$ 110.000,00

CASA NOVA LOCALIZADA NO JARDIM ARAPUTANGA, SENDO 1 SUÍTE + 2 DORMITÓRIOS, WC SOCIAL,

SALA, COZINHA, EDÍCULA COM 1 DORMITÓRIO E WC, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM, QUINTAL GRANDE NOS FUNDOS TODO GRAMADO E ETC. VALOR: R\$ 250.000,00.

TERRENO DE ESQUINA COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM TARUMÃ, RUA L ESQUINA COM A RUA 90. VALOR: R\$ 70.000,00.

TERRENO MEDINDO 15X30 COM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO NO JARDIM SHANGRILÁ, DE ESQUINA. VALOR: SOMENTE R\$ 115.000,00.

TERRENO MEDINDO 10X25, LOCALIZADO NO JARDIM TARUMÃ, RUA 180, POSIÇÃO DE SOMBRA, TODO MURADO. VALOR: R\$ 50.000,00.

2 TERRENOS JUNTOS COM MEDIDAS DE 12,5X30 NA AV. TANCREDO NEVES, PRÓXIMO AO GINÁSIO DE ESPORTES, VILA OLÍMPICA. VALOR DE PEDIDA PARA CADA TERRENO: R\$ 250.000,00.

CASA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE, PROXIMO AO MERCADO MATHIAS, TODA DE LAJE, SENDO 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, 2 SALAS, COZINHA, DESPENSA, GARAGEM, TERRENO MEDINDO 15X30 (450M²), E ETC. VALOR DE PEDIDA: R\$ 450.000,00.

TERRENO LOCALIZADO NO PARQUE DAS MANSÕES MEDINDO 15X30 (450 M²) SOB ESQUINA. VALOR: SOMENTE R\$ 230.000,00.

TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 15X30 LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO, NO ASFALTO. VALOR: R\$ 45.000,00.

TERRENO MEDINDO 10X25 LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO, NO ASFALTO. VALOR: R\$ 40.000,00.

TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 13X15, LOCALIZADO NO JARDIM MONTE LÍBANO A APROXIMADAMENTE 90 METROS DA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (RUA 01). VALOR: R\$36.000,00

ALUGA-SE ALUGA-SE CASA LOCALIZADA NO CENTRO, RUA 24, SENDO 1 SUÍTE + 2 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA AMPLA COM DESPENSA, WC SOCIAL, EDICULA NOS FUNDOS COM 1 QUARTO, WC EXTERNO, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM, QUINTAL GRANDE TODO GRAMADO. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.500,00.

ALUGA-SE CASA RECÉM CONSTRUÍDA TODA NO PORCELANATO COM ACABAMENTO TODO DE PRIMEIRA, LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTA, RUA MARTINHO, SENDO 1 SUÍTE + 2 DORMITÓRIOS, SALA AMPLA, COZINHA AMPLA COM ÁGUA AQUECIDA, WC SOCIAL, JARDIM DE INVERNO, ÁREA DE LAZER FECHADA COM CHURRASQUEIRA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM AMPLA PARA 2 CAMINHONETES E VAZADA CABENDO MAIS CARROS COM PORTÃO ELETRÔNICO DE ELEVÇÃO, E ETC. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 2.500,00.

ALUGA-SE CASA LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTA, RUA SÃO PAULO, SENDO 2 SUÍTES, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.000,00.

ALUGA-SE APARTAMENTO COM 145M2, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO XAXIM, SEGUNDO ANDAR, CONTENDO 1 SUÍTE + 2 DORMITÓRIOS, SALA AMPLA PARA DOIS AMBIENTES, WC SOCIAL, COZINHA AMPLA, ÁREA DE SERVIÇO, DESPENSA, 1 VAGA NA GARAGEM. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.400,00 + TAXA CONDOMÍNIO.

CASA NO CENTRO COM 1 SUÍTE + 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, GARAGEM COM PORTÃO ELETRÔNICO, PISO TODO NO PORCELANATO, CASA SEMI NOVA DE LAJE. VALOR DO ALUGUEL MENSAL R\$ 1.200,00



OESTE VEICULOS LTDA.

AV. Brasil, N 1311 - S - Bairro Centro
Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000
Telefones: 65 3325 0101 - 65 3325 0202

VEÍCULOS USADOS E SEMI-NOVOS

VEÍCULOS PATIO				
VEICULO	ANO	COR	OPC.	COMB
FIAT PALIO WEEK TREKKING 1.6	11.12	PRATA	COMP.	FLEX
FIAT STRADA WOR. 1.4 CE	12.13	PRETA	COMP.	FLEX
UNO WAY XINGU 1.0	13.13	VERMELHA	COMP.	FLEX
FORD FIESTA HATCH 1.0	07.08	PRATA	COMP.	DIESEL
FORD FIESTA HATCH 1.6	13.14	BRANCA	COMP.	FLEX
FORD FIESTA HATCH 1.0	12.13	BRANCA	COMP.	FLEX
FORD FIESTA SD. 1.6	12.13	BRANCO	COMP.	FLEX
GM CELTA SPIRIT 4P 1.0	10.10	PRATA	COMP.	FLEX
GM CRUZE LT AUT	12.13	PRATA	COMP.	FLEX
GM CRUZE SEDAN LT AUT.	12.13	BRANCA	COMP.	FLEX
GM S10 LS CS FLEX	12.13	BRANCA	COMP.	FLEX
GM S10 LT CS FLEX	13.13	CINZA	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 4X2 AUT	13.14	BRANCA	COMP.	DIESEL
GM S10 LTZ 4X4 AUT DIESEL	13.14	BRANCA	COMP.	DIESEL
GM PRISMA LT 1.0	13.13	BRANCA	COMP.	FLEX
GM CLASSIC LIFE 1.0	08.08	BRANCA	AR	FLEX
PEGEOUT 207 XR HB	08.09	PRETO	COMP.	FLEX
VW GOL G6 1.0 4P	13.13	PRETA	COMP.	FLEX
VW FOX 1.0 4P	09.10	PRATA	COMP.	FLEX
VW GOLF SPORTLINE 1.6	08.09	BRANCA	COMP.	FLEX
VW VOYAGE CONF. 1.6	12.13	PRETO	COMP.	FLEX
VW VOYAGE G6 TREND 1.0	13.14	BRANCO	COMP.	FLEX
TOYOTA COROLLA XLI 1.8	07.08	PRATA	COMP.	FLEX
TOYOTA COROLLA GLI 1.8	09.10	PRETO	COMP.	FLEX

CONSULTE-NOS PELOS FONES 65 3325 0101 OU 65 3325 0202

TANGARA DA SERRA,07/07/2015

IMÓVEIS

ALUGA-SE

Uma casa contendo, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 suíte, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 sala TV, 01 dispensa, 01 edícula com banheiro. Portão grande eletrônico de elevação e garagem. Localizado na rua João do Prado Arantes, n.º 403-W, Centro. Valor R\$ 2.500,00. Tratar: (65) 3326-6454/ (65) 9987-6296 (18-07)

ALUGA-SE

Casa localizada na Rua 150, Altos do Tarumã, contendo 1 suíte, banheiro social, 2 quartos, cozinha americana, cerca elétrica e portão eletrônico. Valor R\$ 900,00. Tratar: (65) 9919-2063 / 3326-4503 (20-07)

VENDE-SE

Casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, cerca elétrica, alarmes nas portas e janelas, toda murada. Localizada na rua 13-b, com 15-a, Vale do Sol.Valor R\$: 53.000,00 + parcelas a

serem assuidas Tratar: 9948-2809 (...)

ALUGA-SE

Um apartamento sendo 1 suíte, sala, cozinha conjugada, lavanderia, garagem, água incluso no aluguel. ValorR\$: 550,00. Localizada na rua Luiza nº 388, Vila Portuguesa. Tratar: (65) 9961-4272 (08-07)

VENDE-SE OU TROCA-SE POR CARRO

Lote medindo 12,80x32, na Rua 35, nº 530-S, Jardim Tapirapuã, a favor do sol, todo murado, no asfalto, próximo a faculdade Unic. Valor R\$ 95.000,00. Tratar: (65) 9961-4059 / Pingo (25-07)

VENDE-SE

Mini chácaras, localizadas próximo ao Posto Chapada Azul, saída para Campo Novo, com água e luz, coleta de lixo, aceita-se veiculo. Tratar: (65) 9698-5050 com Renato. (25-07)

ALUGA-SE

Kitinet com suíte, sala, cozinha, área e

garagem. Próximo a feira, livre de água, na Rua 28, 246-N, centro. Tratar: 3326-0694 / 9929-6105.(04-06)

IMPERDÍVEL VENDE-SE

Casa no Distrito do Progresso, no asfalto, murada,com 3 quartos, sala, cozinha, varanda ampla, área de serviço, garagem, lote 15x25m, próximo a escola. Valor R\$ 48.000,00. Rua Simião Oliveira, quadra 21, lote 15. Tratar: 9981-1090 com Marcos. (27-07)

ALUGA-SE

Casa no Jardim Aeroporto, casa de 100m² com edícula, lote com 600m à 900m do Estádio Mané Garrincha. Valor R\$ 450,00. Tratar: (65) 9647-8310 com Durlene (10-07)

HABITABEM aluga sala comercial, com 127,00 metros quadrados (2

Loja no Tangará Shopping contrata vendedor com disponibilidade de rodízio de horários, incluindo domingos e feriados. Favor deixar currículo na Administração do Shopping. Telefone: (65) 3326 6806 (...)

VENDE-SE

Apartamento no Edifício MILÃO, sendo 2 quartos, 1 suíte com sacada, sala com sacada, cozinha, área de serviço, despensa, garagem coberta, área de lazer com piscina e churrasqueira. Obs: Cozinha planejada, guarda-roupa embutido e banheira. Sol no período da manhã – R\$ 290.000,00. Tratar: 9987-1003 / 9987-1409. (...)

TANGARÁ TÊNIS CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Tangará Tênis Clube, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Estatuto, convoca os Sócios Remidos, para reunião Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Julho de 2015, em sua sede social, para tratar assunto referente à situação do Clube, sendo a primeira convocação às 18:00 horas, e a segunda convocação às 18:30 horas. sendo a primeira convocação às 18:00 horas, e a segunda convocação às 18:30 horas.

Tangará da Serra – MT, 08 de Julho de 2015

Joacir Jolando Neves

Presidente

Consulte no site abaixo: Fazendas, sítios, casas, terrenos e outros.

WWW.JPIMOVEISONLINE.COM.BR



Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA - Lei Municipal 955/12.



Edital n.º 001/COMDICA/2015

Que dispõe sobre a abertura do processo de escolha dos candidatos que concorrerão às eleições para cargo de Conselheiro Tutelar de Nova Olímpia/MT - Gestão 2016/2019.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Municipal nº. **955/ 2012, alterada pela Lei Municipal n.º 1.034/2015, Resolução nº 170/2014, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA e Resolução nº 002/COMDICA/2015.**

FAZ SABER que o Pleno do COMDICA de Nova Olímpia-MT, deliberou a abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT - Gestão 2016/2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a **Comissão Especial Eleitoral** constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e disciplinada pela **Resolução nº 002/COMDICA/2015 do dia 02/06/2015**, com a seguinte composição:
Presidente: **FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO**
Membros: Vilmar Ferreira da Silva, Alcione Gonçalves da Costa; Maria Zenaide Lucio da Silva; Gonçalves Beatriz Augusto; Suzany Passarello Araújo.

1.2 - A participação no processo de escolha está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

1.3 - O COMDICA fará divulgar os editais integrantes do processo de seleção no Diário Oficial dos Municípios (AMM), na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia (www.novaolimpia.mt.gov.br), na imprensa escrita e eletrônica local, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS na Avenida Tancredo Neves, nº 1.249, Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332 1146~ e nos murais dos principais órgãos públicos municipais, **sendo de competência do candidato acompanhar doravante todas as informações relativas ao processo.**

1.4 - Compete a Comissão de Escolha:

a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

b) Fazer as comunicações necessárias ao processo de escolha;

c) Instruir os recursos e as impugnações, junto ao COMDICA;

d) Designar os membros da Mesa Receptora e Junta Apuradora dos votos;

e) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;

f) Providenciar as credenciais para os fiscais;

g) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

h) Providenciar material necessário para a realização do processo;

i) Decidir os casos omissos do presente Edital;

2 - DAS ETAPAS

2.1 - O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas, todas de caráter eliminatório:

I. 1ª etapa: Inscrição dos candidatos;

II. 2ª etapa: Prova de aferição de conhecimentos;

III. 3ª etapa: Avaliação psicológica;

IV. 4ª etapa: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos; e classificados entre os quinze primeiros, através do voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 (dezes- seis) anos, com domicílio eleitoral no município de Nova Olímpia.

3 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 - O processo de escolha obedecerá ao seguinte calendário:

Eventos e Etapas	Data
Publicação do Edital	13/07/2015
Período de Inscrição	13/07 à 24/07/2015
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimento	27/07/2015
Impugnação de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimento	28/07/2015 e 29/07/2015
Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimento/ECA	30/07/2015
Prova de Conhecimentos	10/08/2015
Divulgação do Gabarito	11/08/2015
Prazo para Recursos sobre o Gabarito divulgado	13/08/2015 e 14/08/2015
Divulgação resultado da Prova de Conhecimentos	18/08/2015
Recurso sobre o resultado da Prova	19/08/2015 a 21/08/2015
Divulgação dos Aprovados para a Avaliação Psicológica	24/08/2015
Avaliação Psicológica	25/08/2015
Divulgação dos aptos para o processo de eleição	01/09/2015
Divulgação da candidatura	02/09 à 02/10/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do resultado da Eleição	05/10/2015
Último dia para recursos sobre o resultado da Eleição	06 e 07/10
Resultado oficial da Eleição	08/10/2015
Prazo para entrega de documentação complementar: Certidão Negativa de antecedentes criminais; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde.	01/11/2015
Posse dos Eleitos	10/01/2016

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão concorrer ao processo de seleção para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar os interessados que na data da inscrição preencherem os seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de Nova Olímpia há pelo menos 2(dois) anos;

IV - Ter segundo grau completo;

V - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VI - Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

VII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

4.2 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.

4.3 - A comprovação dos quesitos acima será por comprovantes específicos, podendo o COMDICA promover diligências em ocorrência de dúvida.

4.4 - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento daquele órgão colegiado, no período compreendido entre o ato da confirmação de sua inscrição e a proclamação do resultado do pleito.

4.5 - Não é necessária a desincompatibilização do candidato que for membro titular do atual Conselho Tutelar e que preencher os requisitos da Lei Municipal 955, de 11 de maio de 2012 e Lei 8.069/90, que não tenha impedimento para inscrever-se ao processo de escolha através de recondução legal, devendo ser

observadas as demais normas de divulgação de candidatura, sendo a mesma proibida durante o horário de expediente ou cumprimento de plantão, sob pena de cassação de registro de candidatura quando da comprovação do fato, devidamente apurado pelo COMDICA.

5 - DOS IMPEDIMENTOS

5.1 - São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

5.2 - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício nesta Comarca.

5.3 - Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

5.4 - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a este processo eletivo.

6- DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

6.1 - Serão escolhidos de acordo com as etapas especificadas no item 2, 05 (cinco) candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares titulares, e 05(cinco) suplentes.

6.2 - Os conselheiros tutelares são considerados agentes honoríficos e sua remuneração mensal corresponderá à remuneração de – R\$ 1.228,53 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Conforme Art. 83 da Lei 955/2012.

6.3 - São garantidos aos membros do Conselho Tutelar os mesmos direitos sociais conferidos aos servidores públicos municipais que exerçam, em comissão, cargo de confiança, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

7 - DA CARGA HORÁRIA E EXPEDIENTE DO CONSELHO TUTELAR

7.1 - O Conselho Tutelar funcionará regularmente de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, com carga horária de 40 horas semanais, compreendido das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em sua sede, devendo o atendimento ser diário pelos Conselheiros Tutelares, sendo que o atendimento na sede não poderá ser exercido por número inferior a quatro (04) conselheiros, mantendo-se um plantão diário para cobrir os demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser cumprido mediante escala, por um e no máximo dois Conselheiros.

7.2 - Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno durante a semana, o Conselho Tutelar manterá expediente sob a forma de plantão, em sistema de rodízio entre os Conselheiros, com atendimento na sede do conselho tutelar.

7.3 - O plantão será feito por no máximo 02 (dois) Conselheiros Tutelares em rodízio com os demais Conselheiros que fazem parte do Conselho Tutelar.

7.4 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a escala mensal alternadamente entre os Conselheiros Tutelar.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições serão realizadas no período de 13/07/2015 a 24/07/2015, na Sede do COMDICA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.249 – Bairro Santa Rosa, Nova Olímpia/MT, Fone (65) 3332 1146, em seu horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.2 - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição e entrega de fotocópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;

b) Fotocópia do Título de Eleitor;

c) Fotocópia do Cadastro Pessoa Física - CPF;

d) Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE – MT;

e) Fotocópia de Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Fotocópia do Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar;

g) Comprovante ou Declaração que reside no Município de Nova Olímpia (Anexo II);

h) 01 foto 3x4 recente;

i) Declaração que não exerce cargo político (Anexo III);

j) Certidão Civil e Criminal Negativa;

k) Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

8.3 - Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos originais neste caso autenticada no ato de entrega das cópias.

8.4 - Não será feita inscrição faltando documentos, ou com os mesmos enviados por correspondência, procuração, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

8.5 - O requerimento de inscrição que não atender os requisitos de candidatura será indeferido, bem como anulados os atos decorrentes dele.

8.6 - O protocolo do requerimento de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados na Resolução nº 003/2015, no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 955/12.

8.7 - Ultrapassada a fase anterior será publicado Edital com os nomes dos candidatos inscritos habilitados à 2ª Etapa correspondente à Prova de aferição de Conhecimentos, abrindo-se o prazo de dois dias para eventuais impugnações e também recursos contra inscrições indeferidas, os quais deverão ser protocolados no mesmo local de inscrição, seguindo-se decisão da Comissão Especial Eleitoral, em igual prazo.

8.8 - São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 4 deste edital.

8.9 - Oferecida a impugnação, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a dois dias emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

8.10 - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso no prazo de dois dias, a própria Comissão Especial Eleitoral, fazendo prova de tudo que for alegado.

8.11 - Findo o prazo para a apresentação dos recursos e após decisão dos recursos interpostos, Comissão Especial Eleitoral publicará Edital com a relação das candidaturas confirmadas e aptas para a realização da prova de conhecimentos, não cabendo mais recurso.

9- DA PROVA DE CONHECIMENTOS.

9.1 - A Prova será aplicada juntamente com os membros do COMDICA a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 21 (vinte e uma) questões de múltipla escolha, sendo 20 das questões objetivas e uma questão discursiva, sendo 12 (doze) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva sobre a Lei nº 8.069/90 (ECA), 02 (duas) questões objetivas sobre Constituição Federal (Artigos 227 a 229) e 02 (duas) questões objetivas sobre Legislação Municipal (Lei 955/12) e 04 (quatro) questões objetivas sobre Língua Portuguesa.

Área de Conhecimento	Nº Questões	Peso	Pontuação Máxima
Constituição Federal(Artigos 227 a 229) Legislação Municipal (Lei Nº 955/12)	04	0,5	2,0
Língua Portuguesa	04	0,25	1,0
Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069/1990-ECA)	12	0,5	6,0
Questão Discursiva (LEI Nº 8.069/1990-ECA)	01	1,0	1,0
Total	21	-	10,0

9.2 - A prova terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos. Parágrafo Único do Art. 52 da Lei 955 de 11 de Maio de 2012.

9.2.1 - A nota da prova será a soma entre acertos das questões de múltipla escolha.

9.3 - Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate serão:

I- O candidato com maior idade;

II- O candidato que tiver maior grau de escolaridade.

9.4 - A prova de aferição de conhecimentos será conforme o descrito no item 9.1 deste edital.

9.5 - A prova de aferição de conhecimentos será aplicada no dia 10/08/2015, o endereço da mesma será anunciado em Edital Complementar.

9.6 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 45 minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto). Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

9.7 - O candidato que não comparecer ao local da prova ou chegar atrasado em relação ao horário estipu-
lado para o início da prova, será considerado automaticamente excluído do processo de escolha.
9.8 - Durante a prova não será permitida consulta a nenhum tipo de material ou comunicação entre os
candidatos;
9.9- O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.
9.10 - A aplicação da prova terá a duração de três horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da
sala 1 (uma) hora após o início da prova.
9.11 - O caderno de provas somente será entregue aos candidatos transcorridas 2 (duas) horas da apli-
cação da prova.
9.12 - O gabarito será divulgado, no dia 11/08/2015, na sede do COMDICA, SMAS e na página eletrônica
do Município.
9.13 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para
justificar a sua ausência.
9.14 - Caberá recurso ao COMDICA, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser
impetrado por escrito pelo candidato no período **de 18 à 21 de Agosto de 2015**, no período das 08h00min
às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do COMDICA no SMAS onde deve conter:
a) Nome do candidato e número da inscrição;
b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no
gabarito;
c) Argumentação lógica e consistente.
9.15 - As provas não retiradas no período hábil serão arquivadas no COMDICA, podendo ser fornecida uma
cópia ao candidato que requerer.
9.16 - Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s)
questão será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.
9.17 - A Comissão Especial Eleitoral divulgará Edital publicando os resultados finais da prova de conheci-
mentos conforme calendário acima, item 3.1.

10 – DA ELEIÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados e classificados se submeterão à eleição através do voto eletrônico ou
cédula eleitoral, facultativo e secreto dos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos com domicílio eleitoral
em Nova Olímpia. A Eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, com início as 08h00min e
término às 17h00min.
10.2 - Em caso de não ocorrência de quinze candidatos aptos para a 4ª Etapa (eleição), podendo ser maior
ou menor, sendo que pode ser menor que 10 (dez), o processo de escolha terá continuidade com o número
de candidatos aptos disponível, exceto deliberação do COMDICA em contrário.
10.3 - O Processo de Escolha (eleição) será realizado no dia 04 de outubro de 2015, o local será anunciado
em Edital Complementar.
10.4 - Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira
de Identidade ou outro documento que tenha foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do
município.
10.5 - O eleitor terá direito a um único voto, em um único candidato, sendo-lhe assegurado o sigilo do voto
mediante os seguintes procedimentos:
I – o eleitor se dirigirá aos mesários apresentando documentos de
identificação e assinará a lista com o seu nome;
II – voto poderá ser realizado em urna eletrônica ou cédula eleitoral que assegure a inviolabilidade do
voto, fornecida pelo TRE-MT;
III – o uso da cabine indevassável para ali o eleitor proceder o seu voto;
10.6 - Em cada local de votação estabelecidos e divulgados pela Comissão Especial Eleitoral, haverá:
01(uma) mesa receptora com 04(quatro) mesários, sendo que 02(dois) funcionarão como fiscais, podendo
substituir-se uns aos outros no momento das votações, 01 (uma) urna eletrônica 01 (uma) cabine.
10.7 - A Comissão Especial Eleitoral nomeará, através de divulgação da relação, as Mesas Receptoras,
compostas de cidadãos de ilibada conduta, nas funções de Presidente, Secretário e Fiscais.
10.8 - Não comparecendo um ou mais integrantes das Mesas Receptoras, a Comissão Especial Eleitoral
designará para exercer a função, cidadãos de ilibada conduta presentes no local de votação.
10.9 - A mesma orientação será observada para a constituição da Junta Apuradora dos votos.
10.10 - Não podem compor a Mesa Receptora e Junta Apuradora de votos cônjuge e parentes consangüí-
neos e afins até 4º grau dos Candidatos.
10.11 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal por mesa receptora, não podendo permanecer na sala
de votação mais de 02 (dois) fiscais.
10.12 - Nas cabines estarão afixadas as listas dos candidatos em ordem alfabética pelo nome, com apelido
e número, devendo ser substituída pelo presidente ou secretário em caso da ocorrência de rasura, anota-
ção ou quaisquer outros sinais que identifiquem algum candidato.
10.13 - Chegando até a Mesa Receptora, o (a) votante se identificará apresentando seu Título de Eleitor,
Carteira de Identidade ou outro documento com foto, os membros da Mesa Receptora certificarão de
que seu nome consta na relação de votantes, fornecida pelo TRE-MT á Comissão de Escolha, assinará a
lista de votação, se dirigirá à cabine, onde depositará seu voto correspondente ao nome e/ou o apelido,
e ao número do candidato de sua preferência, votando apenas em um dos nomes constantes na lista de
candidatos.
10.14 - O votante ou a votante que não se identificar, através de documento qualificado, ou que não conste
na lista de votação, não lhe será permitido o direito do voto.
10.15 - Caso o eleitor não apresente o Título, mas seu nome conste na lista de votação, o mesmo será
admitido para votar, desde que possa ser identificado com documento oficial com foto.
10.16 - Os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração para fins de fiscalização e
possível impugnação do procedimento eleitoral, exigindo-se-lhes comportamento disciplinado.
10.17 - No interior do recinto de votação, só poderão permanecer os membros da mesa receptora, Comis-
são Especial Eleitoral os membros do COMDICA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação,
as demais pessoas deverão ser convidadas a se retirarem do local.
10.18 - Na hora determinada neste Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a
votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.
10.19 - Encerrada a coleta de votos, no horário estipulado neste Edital, as Mesas Receptoras lacrarão as
urnas e em seguida lavrarão a ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Especial Eleitoral,
em local previamente destinado para a apuração, onde a Junta Apuradora de imediato providenciará a
contagem e lançamento dos votos, em ato público, lavrando-se a ata circunstanciada, a qual será assinada
pelos integrantes da Junta Apuradora e pelos fiscais presentes.
10.20 - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa apuradora. É facultada a presença
do candidato durante a apuração dos votos.
10.21 - As impugnações de votos, recontagem e reclamações serão decididas no curso da apuração, ad-
ministrativamente, pela Comissão Especial Eleitoral, por maioria de votos, cientes os candidatos e fiscais.
Caberá recurso da decisão, ao COMDICA.
10.22 - Após a totalização dos votos, os mesmos serão lacrados em envelope próprio, assinados pela
Comissão Especial Eleitoral, candidatos, fiscais e pessoas presentes, se assim o desejarem, devendo per-
manecer pelo prazo de 6 meses sob a responsabilidade do COMDICA.

11- DAS IMPUGNAÇÕES DA ELEIÇÃO

11.1 - Todas as impugnações de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser apresentadas na
sede do COMDICA, a quem compete analisar em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral e tomar as
medidas cabíveis aos casos, observando os prazos previstos no cronograma geral do processo de escolha.
11.2 - Acatada a impugnação, a Comissão Especial Eleitoral comunicará o candidato impugnado, que terá
direito de apresentar resposta, facultando-lhe acesso ao pedido de impugnação.

12 - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

12.1 - O período destinado para divulgação de candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar terá início
no dia 02 de setembro de 2015 e o término no dia 02 de outubro de 2015 às 17:00 horas.
12.2 - A fiscalização da divulgação de candidatura é da competência dos candidatos sob a fiscalização do
COMDICA e de toda a comunidade, da Comissão Especial Eleitoral e do Ministério Público na forma da Lei.
12.3 - A divulgação da candidatura somente será permitida no período compreendido entre a divulgação
oficial do Edital com o nome dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológi-
ca, classificados para a quarta etapa do processo de escolha, e o penúltimo dia anterior à eleição de acordo
com o que consta neste edital, vedado qualquer tipo de divulgação de candidatura paga e extemporânea.
12.4 - A violação do disposto e disciplinado neste Edital do COMDICA sujeitará o responsável pela divulga-
ção irregular, à suspensão imediata da situação irregular e abertura de processo pelo COMDICA, com defesa
prévia do denunciado em até 48 horas, com penalidades de advertência, até o limite de duas ao mesmo
candidato, sendo que a partir de duas penalidades o mesmo estará sujeito à cassação;
12.5 - Considera-se abuso do poder econômico no processo de escolha:
I – Uso de instituições governamentais e não governamentais partidos políticos ou entidades religiosas
para divulgar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;
II – Promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha. Nesse caso, entende-se
o transporte de eleitores, distribuição de camisetas, bonés, cestas básicas e outros.
12.6 - Configurado abuso econômico e comprovado pelo COMDICA em processo investigatório, o registro da candidatura será cassado.
12.7 - A candidatura é individual e pessoal.
12.8 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social (Rádio, televisão, jornal e jornal eletrô-
nico e facebook), exceto a divulgação do currículo, a realização de debates e entrevistas coordenadas pelo
COMDICA, de forma igualitária para todos os candidatos.

12.9 - É permitido ao candidato:
I – santinho do candidato, até o tamanho Papel Ofício, constando foto, nome, apelido, número, currículo e
propostas de trabalho;
II – reuniões familiares e privadas;
III – mensagens, SMS (torpedos), Blog, site, e-mail, contatos telefônicos e whatsApp;
IV – a apresentação do candidato em entidades civis organizadas, com a finalidade de fazer divulgação de
sua candidatura, desde que para tal tenha sido convidado ou autorizado pela entidade.
12.10 - Os mecanismos de divulgação que não constem neste Edital, são proibidos.
12.11 - É proibida a propaganda por meio de faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público
ou privado, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização de todos os
candidatos, em igualdade de condições.
12.12 - A autorização será requerida pelo COMDICA à Prefeitura Municipal e caso seja deferida, será
comunicada aos candidatos sobre o local autorizado para fixação de faixas e cartazes.
12.13 - As faixas deverão ter tamanho máximo de 5 metros de comprimento e os cartazes deverão medir
no máximo 01 m² (um metro quadrado) sendo seu conteúdo de iniciativa do candidato, observadas as
normas gerais deste edital e de outras complementares, que por ventura venham ser emitidas.
12.14 - Os custos para confecção e fixação das faixas e cartazes ou ainda, a opção em não utilizar-se desta
prerrogativa, correrão por conta do candidato.
12.15 - Em cada local autorizado somente poderá ser colocado uma faixa e um cartaz por candidato.
12.16 - Todas as propagandas deverão ser retiradas das vias públicas na data estipulada em edital
complementar, bem como será proibida a propaganda na data da realização da escolha, inclusive a boca
de urna, praticada pelo candidato ou por simpatizante, sujeitos a cassação do registro da candidatura do
beneficiário.
12.17 - Não será tolerada propaganda:
I – de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça
ou de classes;
II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III – de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
IV – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de
qualquer natureza;
V – que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VI – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra
qualquer restrição de direito;
VII – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam
autoridade pública;
VIII – que prejudique o funcionamento de Órgãos Públicos, como Escolas, Hospitais e etc.
12.18 - O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal
competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor.
12.19 - A utilização de quaisquer recursos ou organismo da administração pública, será considerado abuso
de poder econômico e favorecimento pelo uso de bens ou recursos da coletividade, sendo o ato passível
de cassação de registro de candidatura e de notificação administrativa ao órgão de origem do servidor
público que o favoreceu, independente da ação penal competente, por improbidade administrativa.
12.20 - Quem veicular propaganda em desacordo com o disposto neste edital, será notificado para, no
prazo de 24 horas, removê-la e/ou restaurar o bem, passível ainda da aplicação de multa pecuniária
revertida para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de um (01) salário
mínimo.
12.21 - No recinto das seções eleitorais e junta apuradora, aos mesários e escrutinadores é proibido o uso
de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
12.22 - Aos fiscais, nos locais de votação, só é permitido, nas vestes utilizadas, o crachá de identificação
fornecido pelo COMDICA (credencial).
12.23 - São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a
igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:
I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta
ou indireta do município.
II – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços
de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público.
12.24 - A ocorrência de tal infração constitui ato de improbidade administrativa por parte do agente
público, sem prejuízo ao processo de cassação do candidato, e aplicação de multa.
12.25 - É vedada, vinte e quatro horas antes da eleição, quaisquer formas de divulgação de candidatura
nos meios de comunicação ou reuniões públicas, inclusive a realização de debates.
12.26 - Constituem infrações disciplinares no dia da eleição, sujeitos às penalidades:
I – A distribuição de material de propaganda, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de alicia-
mento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.
12.27 - Na fiscalização da divulgação de candidatura, compete a Comissão Especial Eleitoral tomar as
providencias necessárias para colibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.
12.28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral com base na legislação eleitoral
vigente.

13 – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 - Serão considerados eleitos titulares os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de
classificação, até o 5º lugar.
13.2 - Serão declarados primeiros suplentes, na ordem decrescente da colocação, os classificados do 6º ao
10º lugar e na segunda suplência os colocados do 11º ao 15º lugar.
13.3 - Havendo empate na votação, os critérios de desempate serão:
I. O candidato que obteve maior nota na avaliação técnica (prova escrita);
II. O candidato com maior idade;
III. O candidato que apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada
por meio de documentação a ser apresentada após a verificação do empate;
IV. O candidato que residir a mais tempo no município.
13.4 - Os membros titulares e suplentes escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente com registro em ata, sendo que os titulares serão nomeados pelo Prefeito
Municipal e empossados pelo COMDICA;
13.5 - Ocorrendo vacância no cargo dos titulares, assumirá o suplente na ordem de classificação.
13.6 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer
outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais.
13.7 - O servidor público municipal eleito para o desempenho do cargo de Conselheiro Tutelar deverá
licenciar-se, sendo facultado optar pelo vencimento do cargo de membro do Conselho Tutelar ou seu
vencimento de origem, permanecendo com todos os direitos e vantagens pessoais como se no exercício
de suas funções estivesse.
13.8 - Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser
exonerado para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.
13.9 - São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes, sogro e genro ou nora,
irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.
13.10 - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade jurídica
e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude em exercício
na Comarca de Barra do Bugres.
13.11 - Quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil
vigente.
13.12 - As atribuições e obrigações dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição
Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Legislação Municipal em
vigor e das disposições do seu Regimento Interno.
13.13- Documentação complementar para a posse:

- a** - Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- b** - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação
específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo
COMDICA, sendo obrigatória a participação dos mesmos.
14.2 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resul-
tados finais, junto ao COMDICA.
14.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das con-
dições do processo escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes,
das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.4 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a
qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com
todas as suas decorrências, inclusive perda do mandato ou destituição do cargo, sem prejuízo das demais
medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas
em nova Resolução, e divulgadas em Edital ou aviso a ser publicado.
14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, no que lhe competir, e pelo
COMDICA, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Legislação Municipal e a legislação

eleitoral no que couber.

Nova Olímpia - MT, 10 de Julho de 2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Nova Olímpia/MT

ANEXO I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____
NOME: _____
D.N.:_____/_____/_____NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____TELEFONE: (____) _____
RG: _____ÓRG.EXP.: _____DATA EXP.: _____
CPF: _____TÍTULO ELEITORAL: _____
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:
() RG () CPF
() TÍTULO DE ELEITOR () CERTIDÃO DO TRE
() CERTIFICADO DE RESERVISTA () CERTIDÃO CÍVIL E CRIMINAL NEGATIVA
() CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO
() COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO QUE RESIDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA HÁ DOIS ANOS
() DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO POLÍTICO
() COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
() FOTO 3X4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (deve ser entregue ao candidato no ato de inscrição)
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
() ENTREGUE COMPLETA
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II – Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro(a), estado civil: _____, natural de _____, nascido (a) aos ____/____/____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão exp. _____ e Título Eleitoral nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para cumprimento do disposto do EDITAL Nº 001/2015 para eleição do Conselho Tutelar, acrescido aos ditames do art. 299 do Código Penal que, sou residente e domiciliado(a), na - _____, nº _____ - bairro: _____, na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.370-000.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus efeitos legais.

Nova Olímpia - MT, ____ de _____ do ano de 2015.

Declarante

ANEXO III – Declaração do Não Exercício de Cargo Político

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO POLÍTICO

Eu _____, brasileiro(a), estado civil: _____, natural de _____, nascido (a) aos ____/____/____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão exp. _____ e Título Eleitoral nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para cumprimento do disposto do EDITAL Nº 001/2015 para eleição do Conselho Tutelar, acrescido aos ditames do art. 299 do Código Penal que, **não exerço cargo político**.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que surta seus efeitos legais.

Nova Olímpia - MT, ____ de _____ do ano de 2015.

Declarante

ANEXO IV – Conteúdo Programático

QUESTÕES OBJETIVAS:

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem).

- Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
- Constituição Federal (art. 227 à 229)
- Lei Municipal nº955/12.

QUESTÃO DISCURSIVA:

O texto da questão discursiva será avaliado quanto:

- Apresentação textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos);
- Desenvolvimento de tema (objetividade e posicionamento frente ao tema; articulação dos argumentos; consistência e coerência de argumentação);
- Domínio da modalidade escrita de língua portuguesa (grafia/acentuação, pontuação, propriedade vocabular).
- Nos casos de fuga ao tema, não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na questão igual a 0,0.

Eventos e Etapas	Data
Publicação do Edital	13/07/2015
Período de Inscrição	13/07 à 24/07/2015
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimento	27/07/2015
Impugnação de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimento	28/07/2015 29/07/2015
Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimento/ECA	30/07/2015
Prova de Conhecimentos	10/08/2015
Divulgação do Gabarito	11/08/2015
Prazo para Recursos sobre o Gabarito divulgado	13/08/2015 14/08/2015
Divulgação resultado da Prova de Conhecimentos	18/08/2015
Recurso sobre o resultado da Prova	19/08/2015 21/08/2015
Divulgação dos Aprovados para a Avaliação Psicológica	24/08/2015
Avaliação Psicológica	25/08/2015

Divulgação dos aptos para o processo de eleição	01/09/2015
Divulgação da candidatura	02/09 à 02/10/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do resultado da Eleição	05/10/2015
Último dia para recursos sobre o resultado da Eleição	06 e 07/10
Resultado oficial da Eleição	08/10/2015
Prazo para entrega de documentação complementar: Certidão Negativa de antecedentes criminais; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde.	01/11/2015
Posse dos Eleitos	10/01/2016



Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal 955/12.



RESOLUÇÃO Nº 003/COMDICA/2015

Dispõe sobre o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT, Gestão 2016/2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE NOVA OLÍMPIA - MT, reunido no dia 02 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 955 de 11 de Maio de 2012, aprova a presente **RESOLUÇÃO**, estabelecendo normas para a realização do processo de escolha em data unificada a candidato a conselheiro tutelar para o mandato referente ao período de 2016/2019 do Município de Nova Olímpia – MT.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, do Conselho Tutelar.

I – Será escolhido 05 (cinco) titular e 05 (cinco) suplentes, para mandato referente ao período de 2016 a 2019.

II – Os Conselheiros em exercícios farão jus à remuneração no valor de R\$ 1.228,53 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias, todos os dias úteis (segunda a sexta feira) no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, devendo ser mantido plantões, feriados e finais de semana, art. 60 da Lei Municipal nº 955, de 11 de Maio de 2012.

III – Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de suas funções, receberão gratificação igual ao valor da remuneração dos cargos em comissão de Chefe de Setor dos quadros do Executivo Municipal, devendo qualquer alteração ser efetuada por Lei Municipal, Art. 83 da Lei Municipal nº 955, de 11 de Maio de 2012.

IV – Os Conselheiros Titulares serão nomeados, para um período de 04 (quatro) anos, contando a partir da sua nomeação até o final do mandato dos conselheiros tutelares em exercício, não gerando nenhum vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º - O processo de escolha será iniciado mediante edital a ser publicado pela Presidente do COMDICA, afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando a data para início das inscrições dos candidatos, requisitos para candidatura e demais prazos, especificando datas e locais, bem como estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 3º - A Comissão Especial Eleitoral oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha em cumprimento ao artigo 139 da Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura.

Art. 4º - O processo de escolha será através do voto secreto da população e será realizado sob coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Comissão Especial Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - Para votação o eleitor deverá identificar-se com o documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento que tenha foto e o Título de Eleitor da 13ª Zona Eleitoral.

Art. 5º - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos melhor classificados em ordem decrescente de votos e como suplentes os demais candidatos classificados.

Art. 6º - Na hipótese de ocorrer empate na votação, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:

I – Obtiver nota superior na avaliação técnica (prova escrita);

II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada após a verificação do empate;

III - residir a mais tempo no Município; e,

IV - tiver maior idade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros será referente ao período de 2016 a 2019.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Art. 8º - No prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação desta resolução, a Presidente do COMDICA tomará as seguintes providências, dando a necessária publicidade:

a) Reunirá os Conselheiros de Direito para analisar e deliberar sobre os pedidos de recondução (art. 43 da Lei 955) dos atuais conselheiros tutelares que manifestam interesse em concorrer, sendo permitida uma recondução apenas, que deverá ser por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

b) Nomeará e integrará uma Comissão Especial Eleitoral que ficará incumbida de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. , composta de no mínimo quatro membros, pertencentes ao COMDICA.

c) Nomeará profissionais, como Psicólogo, para avaliação Psicológica, inclusive a Presidente do COMDICA para proceder à entrevista aos candidatos aprovados na prova escrita deste processo de escolha.

Art. 9º - Caberá à Comissão Especial Eleitoral:

I – Providenciar a fixação em locais de fácil acesso ao público de todos os atos referentes ao processo de escolha divulgando o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

II – Acompanhar o recebimento e registrar as inscrições dos candidatos;

III – Preparar a relação nominal dos candidatos inscritos, publicando edital com as respectivas relações, para fins de eventuais impugnações.

IV – Receber, apreciar e julgar as impugnações relativas aos candidatos inscritos, com recurso para o COMDICA;

V – Organizar os locais de votação.

VI – Construir as mesas receptoras de votos, designando e credenciando seus membros, em número mínimo de 02 (dois), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;

VII – Afixar relação dos candidatos registrados na cabine de votação;

VIII – Designar os componentes da junta apuradora, em número mínimo de 04 (quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;

IX – Tomar as providências para a aplicação da prova escrita, bem como a entrevista dos candidatos, diligenciando o material necessário e os locais, agendando datas, horários e fazendo as comunicações necessárias;

X – Divulgar a lista de candidatura e do próprio processo de escolha;

XI – Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE ESCOLHA.

01) – O Processo de escolha constará de 04 (quatro) fases:

a) – Inscrição

b) – Prova Escrita

c) – Entrevista

d) – Eleição, que será realizada por voto secreto e facultativo dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia, sendo que somente passarão para a fase seguinte àqueles candidatos que obtiverem aprovação no teste seletivo com percentual mínimo de 60% da prova, numa variável de 0 a 100 pontos. (Parágrafo único do art. 52 da Lei nº 955/12).

A – INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

a.1 – As inscrições serão recebidas do dia 13/07/15 ao dia 24/07/15, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Avenida Tancredo Neves, nº. 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146.

a.2 – O interessado deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido dos documentos abaixo, com original e cópia de cada, que será autenticada no local, sendo retirada para ser juntada à inscrição.

a.2.1 – Cédula de Identidade (RG) comprovando idade igual ou superior a vinte e um anos;

a.2.2 – CPF;

a.2.3 - 01 foto 3x4 recentes;

a.2.4 – Comprovante de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, acompanhado de histórico escolar;

a.2.5 – Título de eleitor desta zona eleitoral;

a.2.6 – Cópia de documentos ou declaração que prove 02 (dois) anos de residência no município;

a.2.7 – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

a.2.8 – Cópia de documento ou declaração que prove ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

a.3 – Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax, ou email.

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA CITADO, NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

B – PROVA ESCRITA

b. 1 – A prova escrita será aplicada no dia 10/08/15, das 08h00 às 11h00, o endereço da mesma será anunciado em Edital Complementar.

b. 2 – Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente, Art. 52 Lei Municipal nº 955/2012.

b. 3 – A prova terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos. Parágrafo Único do Art. 52 da Lei 955 de 11 de Maio de 2012.

b. 4 – A prova será aplicada juntamente com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA a todos os candidatos inscritos.

b. 5 – A nota da prova será a soma entre acertos das questões de múltipla escolha, e da questão discursiva.

Art. 10 – A Comissão Especial Eleitoral providenciará local e agendará data e hora para a realização da prova escrita.

Art. 11 – Para a realização das provas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA o Município fornecerá todo o material necessário para a confecção das mesmas.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA terá o prazo de 02 (dois) dias para corrigir as provas, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º – Da decisão dos examinadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA caberá recurso devidamente fundamentado, devendo ser apresentado de acordo com o cronograma, após a divulgação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pelos examinadores do Conselho, cuja decisão final, de caráter irrecorrível, deverá ser comunicado ao Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Bugres/MT.

§ 2º – Os candidatos que deixarem de atingir a média de 60% da prova não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles considerados inaptos no momento da avaliação psicossocial.

Art. 12 – Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, até o segundo dia útil a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos aprovados para a avaliação psicológica.

Art. 13 – A Comissão Especial Eleitoral providenciará local para realizar a avaliação psicológica informando aos candidatos o dia e o seu horário agendado.

§ 1º – Aqueles candidatos que forem considerados inaptos no momento da entrevista da avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos para submeterem-se ao processo de escolha.

Art. 14 - A posse dos eleitos deverá ocorrer no dia 10 de Janeiro de 2016 em data unificada em consonância com a Lei Federal 12.696/2012 e conforme a redação do 2º parágrafo do Art. 46 da Lei Municipal Nº 1.034 de 26 de Maio de 2015. Os eleitos deveram apresentar no dia da posse conforme data estabelecida a documentação complementar: Certidão Negativa de antecedentes criminais; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde; para serem empossados.

Art. 15 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteado (a).

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e Juventude da Comarca de Barra do Bugres.

Art. 16 – A Candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

Art. 17 – Somente poderão concorrer às candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo COMDICA.

Art. 18 – Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Avenida Tancredo Neves, nº. 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146.

CAPÍTULO IV – DA PROPAGANDA.

Art. 19 – Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas de acordo com o cronograma do processo de escolha.

§ 1º - A propaganda individual será permitida e ficará a cargo exclusivamente dos candidatos, nos termos do art. 55 a 57 da Lei Municipal nº 955/12, devendo ao término do prazo para propaganda, as mesmas serem retiradas, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha.

§ 2º - No dia da votação não será permitida a boca de urna, assim como, panfletagem, carro de som, ou qualquer outro meio de propaganda, sendo que o candidato ou simpatizante que assim proceder em benefício de seu candidato, este será excluído do processo de escolha.

Art. 20 – Em caso de propaganda abusiva ou irregular, a Comissão Especial Eleitoral poderá cassar a candidatura do infrator, em reunião única e específica, assegurando-lhe o direito de defesa.

Art. 21 – Não será permitida propaganda de qualquer espécie nas proximidades ou dentro do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de candidato antes ou durante a votação.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Art. 22 – A eleição será realizada por voto secreto e facultativo dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia – MT.

Art. 23 – A Eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário e local a serem publicados.

Art. 24 – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes em ordem alfabética dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 1º – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral fornecidas pelo TRE-MT para coleta dos votos dos cidadãos de Nova Olímpia – MT.

§ 2º – Os mesários serão designados pela Comissão Especial Eleitoral, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, sendo impedidos de compor a mesa receptora os candidatos e seus cônjuges ou parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

Art. 25 – Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente a recepção e apuração dos votos.

Art. 26 – Compete às mesas receptoras:

I – Conferir os dados dos documentos pessoais dos volantes confrontando com os dados da lista de votantes que será fornecido pelo TRE-MT.

II – Encaminhar os votantes as urnas;

III – Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem, levando ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral os impasses que não conseguir resolver;

IV – Lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;

Art. 27 – Os votantes se dirigirão à mesa receptora, assinarão a relação respectiva e se dirigirá a urna de votação após ser autorizado pela mesa.

Art. 28 – Terminada a votação, terá início a apuração dos votos, a cargo dos mesmos componentes da mesa receptora.

Art. 29 – Concluídos os trabalhos de apuração será encerrada a ata de apuração, devendo a mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral, que procederá à totalização dos votos.

Parágrafo Único – Após a contagem e totalização, os votos serão lacrados em envelopes e rubricados por todos os membros da Comissão Especial Eleitoral, devendo ficar arquivadas junto ao COMDICA.

Art. 30 – A Comissão Especial Eleitoral lavrará a ata geral do Processo de Escolha, votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc, bem como os sufrágios obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais e representantes do Ministério Público, afixando cópia na sede do COMDICA, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 1.249 – Jardim Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146.

§ 1º – Ao COMDICA, no prazo de 02 (dois) dias do Processo de Escolha, poderão ser interportos recursos

das decisões da Comissão Especial Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 2º - O COMDICA decidirá os eventuais recursos no período de entrega apresentando a decisão de forma subsequente determinado ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 31 – O COMDICA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - No prazo 01 (um) dia, a contar da publicação desta RESOLUÇÃO, a presidente do COMDICA publicará edital abrindo as inscrições para o processo de escolha e estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 33 – Esta Resolução, aprovada pelo plenário do COMDICA e digitalizada nos arquivos virtuais adequados, no dia 02 de junho de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação, fazer-se mediante afixação na sede do COMDICA, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Avenida Tancredo Neves, nº. 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146 e demais Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no Hall da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT e no Prédio do Ministério Público desta Comarca.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal nº 955/2012.

Art. 35 – Em todas as fases do processo de escolha os candidatos terão dois dias para apresentar recursos ou impugnações.

Obs: Este texto substitui a Publicação do dia 09 de Julho de 2015 – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO X/ Nº 2.264 (pág. 135,136,137 e 138).

Nova Olímpia – MT, 02 de Junho de 2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
Município de Nova Olímpia - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil nº.2.350- Jd. Europa Centro Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou 3311-4852

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 7 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	INSC.	PF	RESULTADO
Coleção	CANDIDATO			
	17 ODAIR ALVES VIEIRA	1011	64	RES
	18 ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	2787	62	RES
CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL	INSC.	PF	RESULTADO
Coleção	CANDIDATO			
	54 KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	2651	64	RES

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, **13/08/2015 às 15h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 304/GP/2015 DE 10/07/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 007/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	INSC.	PF	RESULTADO
Coleção	CANDIDATO			
	17 ODAIR ALVES VIEIRA	1011	64	RES
	18 ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	2787	62	RES
CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL	INSC.	PF	RESULTADO
Coleção	CANDIDATO			
	54 KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	2651	64	RES

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

A Empresa **GROSSKLAUS E ALMEIDA LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Cará, nº 719, Centro, em Sapezal - MT, declara o Extravio de 4 blocos de notas fiscais numeração 001 a 200 da empresa



Estado de Mato Grosso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tangará da Serra MT

Lei Municipal nº. 3812/2012, alterada pela Lei nº 4.404 de 29 de maio de 2015



EDITAL DE SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES N.º 001/2015

A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada para Seleção dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tangará da Serra MT, designada por meio de Resolução nº. 001/2015/CMDCA no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos membros que irão compor o Conselho Tutelar para a **gestão 2016/2019**, nos termos do presente edital.

1- Divulgar a homologação das inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 – Inscrições deferidas:

Nº	Nº DE INSC.	NOME	DATA NASC.	HOMOLOGAÇÃO
1	0004	ROSANE FERREIRA GOMES	16/10/1984	DEFERIDO
2	0009	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	01/04/1968	DEFERIDO
3	0010	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	29/04/1977	DEFERIDO
4	0024	MARCIA REGINA RIBEIRO	02/06/1960	DEFERIDO
5	0029	TAMYLA VIANA DA SILVA	11/10/1993	DEFERIDO
6	0041	MATIAS DA SILVA FELIX	21/02/1982	DEFERIDO
7	0044	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	DEFERIDO
8	0049	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	DEFERIDO
9	0060	REILLY PEREIRA MELO	23/08/1991	DEFERIDO
10	0065	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	DEFERIDO
11	0068	JACKELINE SILVA VEZETIV	15/01/1987	DEFERIDO
12	0074	SILVÂNIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	DEFERIDO
13	0075	MARCELO PAGLIARINI PALMA	27/03/1974	DEFERIDO
14	0079	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	DEFERIDO
15	0082	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	DEFERIDO
16	0087	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	DEFERIDO
17	0086	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/03/1974	DEFERIDO

1.2 – Inscrições Indeferidas:

Nº	Nº DE INSC.	NOME	DATA NASC.	HOMOLOGAÇÃO
1	0001	DANIEL ALVES DE CAMPOS	20/05/1992	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
2	0002	YURI AMARAL MELO	29/11/1990	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
3	0003	ISLAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/1984	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
4	0005	AMINACABO DA SILVA CANDIDO	19/12/1970	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
5	0006	LUCIANA DA CUNHA FERREIRA	22/11/1985	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
6	0007	FILIPE CAMARGO CANDIDO	23/12/1996	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
7	0008	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
8	0011	VERA LUCIA FIGUEIREDO	16/09/1971	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
9	0012	VANUZA MARQUES DA SILVA	06/07/1989	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
10	0013	MARIA DAS DORES DE SOUZA I	05/01/1970	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (d)
11	0014	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	23/09/1981	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
12	0015	JEFFERSON CARDOSO DA CUNHA	27/01/1987	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
13	0016	SIMONICA AP. SILVA DE ALMEIDA FREIRE	05/01/1967	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (f)
14	0017	TIAGO FRANCISCO DA SILVA TIMOTEO	27/10/1994	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
15	0018	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
16	0019	RAFAEL JANDRE PINHEIRO	11/04/1980	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
17	0020	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (f) e (h)
18	0021	FLAVIO ROSA	26/09/1977	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
19	0022	ERIKA ZAVITORSKI	07/05/1993	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
20	0023	VERA DE SOUZA BENITES	11/11/1980	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
21	0025	EZEQUIEL SERAFIM DA PAIXAO	20/09/1990	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
22	0026	JAQUELINE SOARES BATISTA	26/09/1989	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
23	0027	JULIANY GUEDES DE SOUZA	03/09/1985	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
24	0028	ALINNE VANNI GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/06/1988	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
25	0030	VANICLEIA MELO FELIX	20/08/1987	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
26	0031	KERLA PINTO DOS SANTOS	23/01/1992	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
27	0032	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	20/11/1987	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.3.1 letra (h)
28	0033	ELIVÂNIA SOUZA GRINVALD	03/08/1996	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
29	0034	MARCIA GOMES FREIRE	11/07/1965	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
30	0035	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
31	0036	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	11/09/1983	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
32	0037	LOUISE DE ALMEIDA GODOES	17/05/1985	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
33	0038	NILSON LOPES	21/11/1981	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
34	0039	FATIMA VALER. DE FIGUEIREDO CARNIEL	13/05/1976	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
35	0040	CELIA MARIA PIM	30/03/1975	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (d)
36	0042	JANILDA ROSA TORRES DE LIMA	17/01/1973	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
37	0043	ALEXSANDRA BRUNA DOS SANTOS	01/07/1996	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
38	0045	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	15/11/1969	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
39	0046	ROSE RUTH ROSSATO	14/11/1984	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
40	0047	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	25/04/1984	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
41	0048	KELLEN CRISTINA, VIANNA DA SILVA	24/07/1991	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
42	0050	EVA APARECIDA QUARTE	13/10/1993	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
43	0051	LUCILENE JOSEFA DA SILVA	20/06/1971	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
44	0052	JOAB PINTO DOS SANTOS	17/03/1983	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
45	0053	VANESSA DE OLIVEIRA ASSIS	18/05/1992	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
46	0054	THIAGO GREGORIO MARTINEZ	28/01/1986	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (d)
47	0055	TIAGO LUIZ RODRIGUES	16/06/1984	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
48	0057	RONIEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1994	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
49	0058	RAQUEL MAXIMO MOURA	06/10/1985	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
50	0059	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	19/08/1960	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
51	0061	ANDREIA NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/1990	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
52	0062	AMARIZA ALVES LIMA	13/03/1968	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
53	0063	JOSILENE MATOS DORILEO	08/02/1980	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
54	0064	DESIREE DA SILVA RANGEL	07/12/1988	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
55	0066	JÉSSICA MAYARA HIPÓLITO DE ALMEIDA	17/12/1994	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
56	0067	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	05/10/1983	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
57	0069	KELLI KATIANE RODR. CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
58	0070	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	17/06/1980	INDEFERIDO - não atende item 3.3.1 letra (h)
59	0071	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	26/08/1985	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
60	0072	LUZIA DE OLIVEIRA	07/09/1979	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
61	0073	ANALICE ANTONIA DE ALMEIDA	30/07/1981	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
62	0076	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
63	0077	DEBORA APARECIDA MARTINS	22/10/1993	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
64	0078	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	31/03/1966	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
65	0080	CLEONICE BERNARDINO DA SILVA	19/02/1970	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
66	0081	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
67	0083	ANDREIA DA SILVA SARAIVA MATSUNAGA	05/10/1980	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
68	0084	LUCIMARI IZOTON	21/05/1974	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
69	0085	FÁBIA DE OLIVEIRA GERALDO	20/04/1990	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5
70	0086	VANESSA AP. OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15/10/1982	INDEFERIDO - Não atendeu o item 3.2.5

1.2.1 – Os candidatos com as inscrições indeferidas poderão protocolar recursos na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 2350 N, Jardim Europa – Tangará da Serra – MT, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias 14 e 15 de julho de 2015.

1.3 – O local da realização da Prova Objetiva será no Centro Municipal de Ensino Fundamental Antenor Soares, localizado na Av. Brasil nº 1.310-E, Jardim Europa, Tangará da Serra no dia 02 de Agosto de 2015 , conforme descrito nos itens de 6.5 a 6.29 do Edital nº 004/2015.

Tangará da Serra – MT, 13 de Julho de 2015.

EVANIR TORMES

Presidente da Comissão

EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO

Vice-Presidente da Comissão

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal



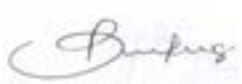
UNIMED VALE DO SEPUTUBA - Cooperativa Trabalho Médico.
CNPJ.:02.597.394.0001-32
Rua José Corsino, 486 W - Centro - Cep.: 78300-000
Tangará da Serra - MT - Tel/Fax.: (065) 3339-1024
E-mail: faturamento@unimedtangara.com.br

Tangará da Serra-MT, 10 de Julho de 2015.

UNIMED VALE DO SEPUTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394.0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Seq.	Nome	Código do Usuário
1	ALEX FELIX DA SILVA	5315001000013
2	KISSELA JOSIELE SOARES RODRIGUES	5315001000053
3	MARILUCI MIRANDA RUDES DOS SANTOS	5315001000160
4	RENATA RAPHAELA RIBAS PERES	5315001000272
5	DAYANE DA COSTA PERIN	5315001000381
6	LUCIMEIRE DA SILVA BARBOSA	5315001000450
7	ERICA DE SOUZA MELO	5315002000054
8	VANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	5315002000056
9	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALCIDES	5315002000265
10	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	5315002000266
11	ROZANGELA RODRIGUES FERREIRA	5315002000331
12	JOSLAINE CHIQUEZI DA SILVA	5315002000453
13	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	5315002000554
14	CARLA SALETE DOS SANTOS	5315002000575
15	ANDRELINO ARAUJO	5315002000599
16	MARIA LUIZA DA SILVA	5316503002574
17	FRANCIMAR SOARES DE OLIVEIRA	5316503002737
18	EDVANDO GOMES DE BRITO	5316503002971
19	SIRLENE GERALDA ALVES	5316503003311
20	IVANILDO GOMES ALVES	5316918749923
21	JOSE FERNANDO GONCALVES SIMAO	5316918860522
22	MARIA ANTONIA MARQUES DE ANDRADE MAZIERO	5317500001787
23	STELA COUTINHO STORARI	5317500007186
24	MARCOS PEREIRA DA COSTA	5317500007564
25	SAMARA FAVETTI SASSAKI	5317500007623
26	MARILENE FAVETTI SASSAKI	5318208000058
27	I AGUIAR COSTA CONFECÇOES ME	5312107
28	J V DE JESUS SILVA E CIA LTDA - ME	5317823

Tangará da Serra-MT, 10 de Julho de 2015.



Gerente Administrativo e Financeiro
Unimed Vale do Sepotuba



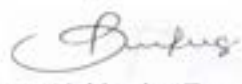
UNIMED VALE DO SEPUTUBA - Cooperativa Trabalho Médico.
CNPJ.:02.597.394.0001-32
Rua José Corsino, 486 W - Centro - Cep.: 78300-000
Tangará da Serra - MT - Tel/Fax.: (065) 3339-1024
E-mail: faturamento@unimedtangara.com.br

Tangará da Serra-MT, 10 de Julho de 2015.

UNIMED VALE DO SEPUTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394.0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Seq.	Nome	Código do Usuário
1	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	5316503002526
2	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	5316503002139
3	HASLEY GOMARA DA SILVA	5315002000298
4	LEONICIO CANDIDO DA SILVA	5316132001048
5	ODETE MOREIRA DE TOLEDO	5317500007622
6	EDNA BARBOSA DOS SANTOS	5315002000328
7	ANA PRICILA CECON GIULIATTI	5316503001875
8	ZENI SALUTE NUERNBERG	5315002000563
9	FERNANDA GUIMARAES DE MELO MORAIS	5317500006325
10	CASSIA MARIA FILHA	5315001000106
11	GENECI FERNANDES DOS SANTOS	5317500005806
12	GISLAINE BATISTA NUNES	5315001000330
13	ANDREIA ZANCANARO AMIK	5317500006421
14	TATIANA JANAINA COLLACO CHAVES NUNES	5315003000013
15	JOSIANE ALVES ANTONIO	5315001000146
16	PAULO ROBSON VIEIRA FRANCISCO	5315001000342

Tangará da Serra-MT, 10 de Julho de 2015.



Gerente Administrativo e Financeiro
Unimed Vale do Sepotuba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

- 12111005443, vc. 06/07/2015, R\$ 1748,11, C/ ROSELENE SILVANA DA SILVA,
- 12111005498, vc. 06/07/2015, R\$ 828,70, C/ NEIDE SOCORRO VARGAS PLEUTIM,
- 12113000878, vc. 06/07/2015, R\$ 9449,95, C/ CATIA FERNANDES DA SILVA,
- 12115000072, vc. 06/07/2015, R\$ 35463,72, C/ CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO,
- 20022107/1, vc. 09/05/2015, R\$ 329,93, C/ ADEMIR DALLA ROZA,
- 20022106/1, vc. 30/04/2015, R\$ 110,00, C/ ADEMIR DALLA ROZA,
- 20022096/1, vc. 24/04/2015, R\$ 52,00, C/ ADEMIR DALLA ROZA,
- 4358361790, vc. 19/02/2015, R\$ 47634,72, C/ WESLAYNE DA SILVA,
- 100340000036814, vc. 26/03/2015, R\$ 51949,82, C/ CELSO MARCOS DOS SANTOS,
- 100340000043213, vc. 13/02/2015, R\$ 7320,81, C/ SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO,
- 100340000017214, vc. 15/03/2015, R\$ 8372,71, C/ DONIZETE DE FREITAS PRIMAK,

CDA;
CDA;
CDA;
CDA;
DMI;
DMI;
DMI;
NP;
CCB;
CCB;
CCB;

Informamos que os interessados devem comparecer ao cartorio de protesto até a data de 13/07/2015.

Tangara da Serra, 10/07/2015.

Nilza Ramos Bastos

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SAPEZAL - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 1529-80.2013.811.0078 - 73995 - ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTES AUTORA: BANCO JOHN DEERE S.A. PARTE RE: ANGELO VALMOR LAZZAROTTO e FATIMA TERESINHA HONAISSER LAZZAROTTO. CITANDOS, SE EXECUTADOS(A): ANGELO VALMOR LAZZAROTTO, CPF: 492.210.789-48; RG: 1.235.787 SSP SC Filiação: Antonio Lazzarotto e Celma Krausperhar Lazzarotto, data de nascimento: 1/6/1962, brasileiro(a), natural de Maravilha-SC, casado(a), agricultor (Inde- meço) Rua Santos Dumont, 631, Bairro: Centro, Cidade: Cunha Porã-SC, Executados(a): FATIMA TERESINHA HONAISSER LAZZAROTTO, CPF: 637.235.149-87, RG: 2034339 SSP SC Filiação: Adriano Honaiser e de Aida Ana Gatti Honaiser, data de nascimento: 31/8/1962, brasileiro(a), natural de Maravilha-SC, casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Santos Dumont, 631, Bairro: Centro, Cidade: Cunha Porã-SC. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da e decisão, a seguir transcritas. RESUMO DA INICIAL: O devedor principal Angelo Valmor Lazzarotto emitiu, em favor de Banco John Deere S.A., a CRP nº 55291-7/05, em 28.09.2005, no valor nominal de R\$ 108.800,00, para pagamento em 05 prestações anuais, com vencimento final originalmente previsto para 15.05.2010. Assinou como avalista a co-executada Fatima Teresinha Honaiser Lazzarotto, responsabilizando-se solidária e integralmente pela dívida oriunda do referido título. A pedido dos devedores, ocorreram prorrogações dos pagamentos das parcelas de prin- cipal e de juros, originalmente previstas, de modo que os vencimentos finais restaram alterados. Todavia, deixou o devedor financiado de honrar o pactuado, passando a ser o saldo devedor do financiamento exigível em sua integralidade, no valor de R\$ 147.915,79. Ex parte, requer: a) Sejam os devedores citados para pagarem o que devem (R\$ 147.915,79), em três dias, sendo esse valor acrescido dos encargos contratuais pactuados, desde esta data até o efetivo pagamento, além de custas e despesas processuais, juros moratórios de 1% ao mês e honorários advocatícios, c/c. artigo 652-A, do CPC. Penhorado o bem, segue seja o mesmo imediatamente renovado, consoante mandamento do artigo 666, I, do Código de Processo Civil, sendo depositado junto ao próprio Exequente. Além desses bens, cuja penhora é obrigatória, consoante artigo 655, § 2º, do CPC, reque a penhora dos demais bens necessários a segurança integral do Juízo; c) Alenda, com fulcro no art. 653 do CPC, seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça, uma vez não encontrados os devedores, proceda o arremto dos bens anteriormente referidos, além de outros necessários à segurança do Juízo; d) Finalmente, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça, em suas diligências, as benesses do art. 172 e seus parágrafos do CPC. DESPACHO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, I - Cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, consignando-se no mandado o prazo para oposição dos embargos, os quais não terão efeito suspensivo, exceto na hipótese do art. 739-A, §1º, do Código de Processo Civil. II - Não noticiado o pagamento no prazo acima, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens e respectivas avaliação, levando o auto de penhora e intimando a parte executada na mesma oportunidade. III - Havendo indicação de bens para penhora na inicial, deverá ser consignada no mandado, para observância do Sr. Oficial de Justiça. IV - Não havendo depósito judicial na Comarca, nomeia-se depositário dos bens móveis ou imóveis urbanos eventualmente penhorados o próprio exequente, que deverá firmar compromisso. V - Recaindo a penhora sobre bens imóveis, observem-se os comandos dos arts. 653, §2º, e 659, §4º, ambos do CPC. VI - Não encontrado o devedor, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao arremto de quantos bens quantos bastem para garantia da execução, observado o procedimento previsto no art. 653, parágrafo único, do CPC. VII - Não encontrados bens suficientes para garantia da execução, deverá o Sr. Oficial de Justiça descrever na certidão os bens que quierem a residência ou o estabelecimento do devedor. VIII - Em conformidade com o disposto no art. 653-A, c/c. art. 20, §4º, ambos do CPC, fixo honorários em favor do advogado do exigente no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da execução, verba essa que será reduzida à metade em caso de pagamento no prazo assinalado no item "I" acima. Sapezal/MT, 28 de agosto de 2013. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, 1. Encontra amparo o pedido apontado à fl. 57, uma vez que inerte o parágrafo da parte demandada (art. 231, I, do CPC), deste modo, ordena-se a citação dos executados por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 232 do CPC.2. Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela requerida, fica desde logo nomeado seu carador a O. Defensora Pública nos termos do art. 9º, II, do CPC, o qual deverá ser intimada para apresentar resposta no prazo legal. 3. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Remilson Fabris de Moraes, digitel. Sapezal - MT, 26 de junho de 2015. Adriano Amara Magalhães - Gestor Judiciário Substituto.



www.cineshop3d.com.br

Seja no CINESHOP com a certificação do Clube do Assinante e pague mais entrada SEMPRE!

Sala 01

Avatar: O Mundo das Dimensões
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Aventura
Classificação: Livre
Duração: 161 min

Sala 01

Mad Max: Estrada da Fúria
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Ficção Científica
Classificação: 16 Anos
Duração: 120 min

Sala 02

O Extintor de Fúria: Gênesis
Lançamento: Outubro - Gênero: Ação / Ficção Científica
Classificação: 16 Anos
Duração: 120 min

O Cineshop Tangará reserva o direito de alterar a Programação sem prévio aviso.

Segunda e Quarta **PROMOCINE**
(Exceto feriados)
Preço único: R\$ 9,00

Sábado, Domingo e Feriados Inteira: R\$ 18,00 Meia: R\$ 9,00	Quinta, Sexta e Finais Inteira: R\$ 18,00 Meia: R\$ 9,00
--	--

Terça da moeda
Inteira: R\$ 18,00
Meia: R\$ 9,00

Pagando com moedas de R\$ 1,00 e de R\$ 0,50 pertence pagar somente R\$ 8,00

INFORMATIVO DE SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Grupo Brennand Energia informa que as Audiências Públicas para discussão dos estudos ambientais das PCHs Tapirapuã, Cordeira e Usina Velha, que aconteceriam em Barra do Bugres-MT no dia 29 de julho de 2015, e em Tangará da Serra-MT em 30 de julho de 2015, foram suspensas por tempo indeterminado.

Conforme publicação no Diário Oficial, nº 26567, página 15, no dia 02 de julho de 2015, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em cumprimento à determinação judicial resolveu suspender os processos de licenciamento e as suas respectivas licenças em fase de análise prévia e/ou instalação das PCH's na Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba.





TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



• Limpeza de Terrenos • Demolição
• Locação de Máquinas • Terraplanagem
• Locação de Caçambas

3326-2478
TELEFAX: 3325-0668
9687-2747

An. Locom Internacional, s/nº 220-W - Bairro Cidade Alta II

A voz do Povo na Casa do Povo.

Participe das Sessões na Câmara Municipal de Tangará.

As Sessões Ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 14h, no Plenário de Deliberações Vereador "Daniel Lopes da Silva", na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Júlio Martinez Benevides. 195-S, no Centro de Tangará da Serra. Se você preferir, assista as Sessões ao vivo pelo site da Câmara, ícone TV Câmara, pela Rede TV Canal 16 e pela Rádio Tangará 640khz - AM, ou ouça a retransmissão a partir das 19h pela Rádio Pioneira 560khz – AM. Assim, você pode acompanhar as decisões sobre a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
www.camaratga.mt.gov.br

